

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso de suas atribuições legais, e com o objetivo de atender necessidade de serviço temporário e excepcional, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado, sob o Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, conforme disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, com vistas a contratação temporária de profissionais, conforme Lei Municipal nº.2.708/2025 previsões contidas no art. 3º, incisos VII, VIII, b e XV, quais sejam:

1. substituição de pessoal ocupante de cargo efetivo em razão da concessão de licenças;
2. atender as demandas de Programas e Projetos de Saúde Socioassistenciais;
3. suprir a vacância de cargos com ausência de cadastro de reserva até a realização de concurso público;

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, observadas as disposições constitucionais, a Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e a Lei de Contratação Temporária nº 2.708/25.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de pessoal para as funções dispostas no ANEXO II, conforme especificações, quantitativos e requisitos de formação exigidos.
- 1.3. O contrato de trabalho será celebrado pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, admitindo-se uma única prorrogação por igual período, conforme necessidade da Administração Municipal observando-se a homologação do concurso público, retorno do servidor substituído e/ou validade do programa.
- 1.4. O Processo Seletivo será acompanhado por Comissão Especial de Seleção e Contratação de Pessoal, designada por Portaria da Secretaria de Gestão e Inovação ou servidores por eles designados.
- 1.5. O Edital de Abertura e os demais atos da seleção dos candidatos e convocações serão publicados no jornal oficial desta Municipalidade, por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos, inclusive de convocação.
- 1.6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos para pagamento dos profissionais correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: UNIDADE GESTORA 1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO - Projeto atividade 2027 - Gestão e manutenção dos serviços técnicos administrativos - Elemento de despesa 339039 - FONTE 1.500.000 - Recursos não vinculados de impostos.
- 1.7. O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:
 - I - pelo término do prazo contratual;
 - II - por iniciativa do contratado;
 - III - pela extinção ou conclusão da situação fática que motivou a necessidade da contratação temporária;
 - IV - com o retorno do titular, na hipótese prevista substituições de servidores efetivos decorrentes de licenças transitórias;
 - V - pelo cometimento de infração contratual ou legal por parte do contratado, apurada em regular processo administrativo, que poderá resultar na proibição do contratado de participar de novo processo seletivo ou de concurso público, ou ainda

de ser investido em cargo, emprego ou função públicos, pelo período de até 05 (cinco) anos, contados da data de encerramento do contrato, conforme a gravidade da infração, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

VI - por conveniência ou iniciativa da Administração;

2. DAS FUNÇÕES, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, HABILITAÇÃO

2.1. Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – cronograma de atividades previsto;

Anexo II – funções, remunerações, carga horária, número de vagas e requisitos;

Anexo III – barema de pontuação da avaliação de títulos;

Anexo IV – conteúdo programático;

Anexo V – descrição sintética das atividades.

2.2. As funções descritas refletem as principais atividades a serem desempenhadas pelo contratado, podendo ser acrescidas outras atividades correlatas, conforme necessidade da Secretaria Municipal responsável.

2.3. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas para candidatos com deficiência, conforme item 5; e 20% (vinte por cento) das vagas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), conforme item 4.

2.4. O cadastro de reserva será composto pelos candidatos classificados além do número de vagas oferecidas, desde que tenham obtido no mínimo 50% de acertos na prova objetiva.

2.5. O candidato que não for aprovado no número de vagas e nem classificado no cadastro de reserva será eliminado.

2.6. As vagas serão distribuídas conforme especificações deste Edital. O candidato deve garantir disponibilidade para cumprir a carga horária exigida, sem conflito com eventuais outros vínculos empregatícios ou acadêmicos.

2.7. É proibida a contratação de servidores da administração direta e indireta da União, Estados e Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, exceto os casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal. Neste caso, a compatibilidade de carga horária será aferida conforme a necessidade da Administração Pública, de acordo, ainda, com os horários de funcionamento de seus órgãos, bem como o estabelecido neste Edital.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 – A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 - É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

3.3 - As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, no período das 09h00min do dia **31/03/2025** até às 23h59min do dia **03/04/2025**, por meio do site oficial da Prefeitura de Itabuna, no endereço eletrônico abaixo. A inscrição somente será confirmada após o pagamento da taxa correspondente, cujo boleto será gerado no momento da inscrição.

LINK INSCRIÇÃO - <https://processoseletivo.itabuna.ba.gov.br/>

3.4 – O pagamento da taxa de inscrição será de:

- **Nível Médio: R\$ 40,00 (quarenta reais)**
- **Nível Superior: R\$ 50,00 (cinquenta reais)**

3.5 Cada candidato poderá se inscrever para apenas uma vaga. Caso haja mais de uma inscrição, será considerada válida aquela cujo pagamento da taxa de inscrição tenha sido realizado por último.

3.6 - Após a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de cargo ou inclusão de documentos.

3.7 - O deferimento da inscrição dependerá da correta inscrição e do pagamento da taxa respectiva.

3.8 – No ato da inscrição, o candidato deverá anexar, obrigatoriamente:

- a) Documento de identificação pessoal com foto;**
- b) curriculum vitae;**
- c) comprovantes de títulos e experiência profissional, conforme item 6.1.2 e 8.3 deste Edital.**

3.9 – Caso haja dúvidas quanto a autenticidade da documentação apresentada em qualquer fase do certame, poderão ser solicitados os documentos originais. Verificada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos falsos e/ou de inscrição que não atenda a todos os requisitos do presente Edital, será o candidato automaticamente eliminado da Seleção, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

4 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

4.1 – Em obediência ao disposto na Lei Municipal nº. 2.477/2019 ficam reservadas aos candidatos(as) negros(as) 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no Processo Seletivo Simplificado.

4.1.1 – A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no certame for igual ou superior a 3 (três).

4.1.2 – O sistema será aplicado levando-se em conta o total de vagas correspondentes a cada função prevista no edital de abertura ou abertas durante todo o período de validade do certame.

4.1.3 – Quando o número de vagas reservadas resultar em fração, aplicar-se-á esta regra:

I - se a fração for igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos), o quantitativo será arredondado para o número inteiro imediatamente superior; e

II - se a fração for menor do que 0,5 (cinco décimos), o quantitativo será arredondado para o número inteiro imediatamente inferior.

4.2 – Os(as) candidatos(as) negros(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no certame.

4.2.1 – O (a) candidato(a) negro(a) que também seja deficiente poderá concorrer concomitantemente as vagas reservadas para negros(as) e deficiente (s).

4.3 – Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos (as) negros (as) aqueles(as) que se autodeclararem pretos ou pardos no **ATO DA INSCRIÇÃO**, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, sendo vedada qualquer solicitação por parte do candidato após a conclusão da inscrição.

4.4 – No ato da inscrição, o candidato deverá declarar, em campo específico, ser negro (preto/pardo) e indicar se deseja concorrer às vagas reservadas.

4.5 – Em caso de desistência e/ou impedimento de candidato(a) negro(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a) posteriormente classificado(a).

4.6 – Na hipótese de não haver número de candidatos(as) negros(as) aprovados(as) suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4.7 - Não é suficiente para o pertencimento à população negra a existência de ascendentes negros, sendo necessária a identificação de um conjunto de características fenotípicas no(a) candidato(a) que tornem razoável presumir a identificação externa do(a) candidato(a) como negro(a).

4.8 – A Secretaria de Gestão e Inovação instituirá Comissão de Heteroidentificação para verificação de características que confirmem a autodeclaração, observados os seguintes procedimentos:

I – a verificação deverá ser feita somente com os(as) candidatos(as) aprovados(as), após a classificação final provisória, e o critério a ser utilizado observará o fenótipo;

II – entende-se, neste edital, fenótipo como o conjunto de características físicas visíveis do indivíduo, tais como a cor da pele e as características do cabelo, do nariz e dos lábios, as quais, combinadas ou não, permitirão à Comissão de Heteroidentificação validar ou invalidar a condição do(a) candidato(a) como pertencente à população beneficiária das vagas reservadas na Seleção Pública para candidatos(as) pretos ou pardos.

III – a homologação final do Processo Seletivo somente ocorrerá após a verificação e o parecer da Comissão referida no subitem 4.8;

IV – encerrado o processo de verificação e examinados eventuais recursos interpostos pelos(as) autodeclarados(as) negros(as) ou por outros(as) candidatos(as), a Comissão de Heteroidentificação reconhecerá o direito de participar do sistema de reserva de vagas, sendo que, em caso de indeferimento, o candidato concorrerá pelo sistema universal.

V - o(a) candidato(a) que não comparecer à entrevista concorrerá pelo sistema universal;

VI – a Comissão de Heteroidentificação será composta com, no mínimo, um representante de organização da sociedade civil que tenha em suas finalidades o combate da discriminação e/ou a promoção da igualdade racial.

4.9 – Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do certame e, se houver sido nomeado(a), ficará sujeito(a) à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Às pessoas com deficiência - PCD é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que a função pretendida seja compatível com a deficiência que possuem, conforme estabelece o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Lei Federal nº. 7.853/89, regulamentado pelo Decreto Federal nº. 3.298/99 e nº. 9.508, de 24/09/2018, suas alterações, e demais legislações municipais, estaduais e federais atinentes a matéria.

5.1.1 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias especificadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº. 3.298/1999, alterado pela Decreto Federal nº. 5.296/2004, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, na Lei Federal nº 12.764/2012 e no Decreto Federal nº 8.368/2014.

5.2 Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de inscrever-se na condição de deficiente, desde que declare essa condição **NO ATO DA INSCRIÇÃO**, caso em que deverá comprová-la nos termos do disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais previstos em Edital.

5.2.1. O candidato portador de deficiência anexará **NO ATO DA SUA INSCRIÇÃO**, obrigatoriamente, o laudo médico autenticado expedido dentro do prazo máximo de 12 (doze) meses, contados do dia de início das inscrições constante neste Edital, atestando-a, documento que deverá conter a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID, bem como a provável causa e hipótese de evolução da mesma.

5.2.1.1. O laudo médico deverá conter de forma legível o nome completo, número do documento de identificação do candidato, assinatura, nome e a especialidade do profissional responsável pela sua emissão, bem como telefone e número do CRM, sob pena de ser

considerado inválido e nulo. O (s) laudo (s) não será (ao) recebido (s) via correio ou qualquer outro meio diferente do especificado no subitem 5.2.1.

5.2.2 O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado no dia de aplicação da prova deverá especificá-la no formulário de requerimento inscrição indicando as condições de que necessita para a realização da avaliação. A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, implica a sua não concessão.

5.3 O candidato com deficiência que não apresentar o laudo médico, que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

5.4 Ressalvadas as disposições especiais, os (as) candidatos (as) com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos(as), no que tange ao dia, horário e local da inscrição, prova, critérios de avaliação e aprovação, bem como todas as demais normas de regência do certame.

5.5 A deficiência não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação da função ou concessão de aposentadoria por invalidez.

5.5.1 As atribuições da função não serão modificadas ou adaptadas à condição especial do candidato com deficiência.

5.6 As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

5.7 Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

5.8 O (A) candidato (a) com deficiência, se aprovado(a) e classificado(a) neste certame, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.

5.9 Os candidatos com deficiência aprovados deverão submeter-se, quando convocados, ao exame médico a ser realizado pelo Médico do Trabalho da Administração Direta, por sua ordem ou por outro credenciado pelo Município, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício da função, observada a legislação aplicável à matéria.

5.9.1 O candidato deverá comparecer ao exame médico munido de documento de identificação pessoal oficial com foto, dentro do prazo de validade no território nacional e de laudo médico original, ou de cópia autenticada em cartório, nos termos estabelecidos nos subitens 5.2.1 e 5.2.1.1, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física, sob pena de perda do direito às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

5.9.1.1 O candidato perderá o direito às vagas reservadas às pessoas com deficiência caso não compareça ao exame médico.

5.9.2 Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente permanecendo somente na lista de classificação geral, neste caso estará sujeito as regras dispostas aos candidatos da ampla concorrência.

5.10 A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará na perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.11 Não havendo candidatos(as) com deficiência, as vagas incluídas na reserva serão revertidas para o cômputo geral de vagas, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), respeitada a ordem de classificação.

6 – DO PROCESSO SELETIVO

6.1 -O Processo Seletivo Simplificado será composto de DUAS Etapas, sendo:

I – 1ª Etapa: prova objetiva (eliminatória)

II – 2ª Etapa: avaliação de títulos e experiência profissional (classificatória)

6.1.2 – A entrega dos títulos e dos comprovantes de experiência deverá ser feita no ato da inscrição. Não serão aceitos como títulos os documentos que comprovem habilitações profissionais exigidas como requisito para a função.

6.2 – A classificação final corresponderá a soma da pontuação da 1º etapa (prova objetiva) com a 2º etapa (avaliação de títulos e experiência).

7. DA PROVA OBJETIVA (1ª ETAPA)

7.1 – As Provas Objetivas serão realizadas na data de **27/04/2025**, no período da manhã, com duração de **03h (três horas)**, iniciando-se às **9h00min** horas e encerrando às **12h00min**.

7.2 – O local das provas será divulgado através do link contido no portal do candidato, disponível no site da Prefeitura de Itabuna, na data disposta no cronograma previsto, de acordo com o ANEXO I, deste Edital.

7.2.1 – Desde logo, ficam os candidatos cientes de que, havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados para a realização de prova, esta poderá ser realizada em nova data, em dias ou turnos distintos, ou, ainda, em cidades vizinhas. Neste caso haverá prévio aviso.

7.3 – No dia da realização das provas, os portões dos locais de provas serão abertos às 8h30min e fecharão às 8h50min. iniciando a entrega das provas impreterivelmente às 9h00min, não permitindo a entrada do candidato na sala, após o início.

7.3.1 – O candidato deverá comparecer ao local da prova com documento oficial de identificação e comprovante de inscrição. Não serão aceitos documentos digitais.

7.4 – Para realizar a prova objetiva, cada candidato receberá um caderno de questões e um cartão de respostas. O candidato, ao terminar a prova objetiva, devolverá ao fiscal da sala o cartão de respostas, podendo levar consigo seu caderno de questões, desde que decorridas 01 hora de prova, contadas do efetivo início das provas.

7.5 – Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura. Qualquer marcação que estiver em desconformidade com as instruções poderá ser anulada.

7.6 – As provas objetivas serão compostas de 30 (trinta) questões para candidatos do Ensino Médio e Ensino Superior, distribuídas conforme a função pleiteada e áreas de conhecimentos gerais e específicos, versando sobre matérias constantes no conteúdo programático ANEXO IV.

7.6.1 – Será eliminado do certame o candidato que não obtiver a pontuação mínima, de 50% (cinquenta por cento) de acertos.

7.6.2 – Distribuição das questões para Ensino Médio:

1ª ETAPA	Conhecimentos Gerais	Nº. questões	Pontos por questão	Pontuação máxima
	Língua portuguesa, Interpretação de Textos e Gramática	10	1,0	10
	Conhecimentos Específicos	20	1,0	20
	TOTAL	30		30
2ª ETAPA	Pontuação na avaliação de títulos			10
TOTAL (1ª e 2ª ETAPAS):				40

7.6.3 – Distribuição das questões para Ensino Superior:

	Conhecimentos Gerais	Nº. questões	Pontos por questão	Pontuação máxima
1ª ETAPA	Língua portuguesa, Interpretação de Textos e Gramática	10	1,0	10
	Conhecimentos Específicos	20	1,0	20
	TOTAL	30		30

2ª ETAPA	Pontuação na avaliação de títulos	10
TOTAL (1ª e 2ª ETAPAS):		40

7.6.4 – A prova objetiva deve ser respondida pelo candidato com caneta esferográfica de corpo transparente, de tinta preta ou azul.

7.7 – Na execução das provas não será permitida a interferência e/ou participação de terceiros, nem consulta a qualquer tipo de fonte, sob pena de desclassificação no certame.

7.8 – O Resultado Preliminar (primeira e segunda etapas) será publicado no Diário Oficial, localizado no site desta Municipalidade, bem como será disponibilizado no PORTAL DO CANDIDATO, nos dias estabelecidos no Cronograma de Atividades constante no ANEXO I.

8 – DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (2ª ETAPA)

8.1 - A etapa de avaliação de títulos se constitui em 2ª etapa do Processo Seletivo Simplificado, se destina exclusivamente aos candidatos aprovados na 1ª etapa, com pontuação que engloba títulos e experiência profissional, variável de acordo com o nível de escolaridade do cargo.

8.2 – A avaliação de títulos valerá 10 (dez) pontos obedecendo-se rigorosamente a Tabela de pontuação de títulos e experiência profissional, conforme especificado no ANEXO III deste Edital, não sendo computados os pontos que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos neste Edital.

8.3 – Os títulos e comprovantes de experiência deverão ser apresentados no ato da inscrição. **Não serão aceitos como títulos os documentos que comprovem habilitações profissionais exigidas como requisito para a função.** Contudo, poderá ser utilizado um segundo diploma ou certificado para fins de pontuação.

8.4 - O requisito de habilitação específico para o cargo (certificado de nível médio, nível superior ou especialização - que obrigatoriamente devem ser reconhecidos pelo Ministério da Educação) será exigido apenas no momento da contratação.

8.5 - Somente serão pontuados títulos para pós-graduação em nível de lato sensu e strictu sensu, mestrados, doutorados, cursos relacionados e experiências profissionais que tiverem correlação com a função para o qual o candidato se inscreveu.

8.6 - Só serão aceitos certificados e diplomas emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente, apresentados em papel timbrado e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do título.

8.7 - Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

8.8 - O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, compreendendo a parte da identificação, dados e anotações de contratos de trabalho;
- b) Comprovação de tempo de serviço público, emitida pela Unidade de Recursos Humanos da instituição em que o candidato trabalha ou trabalhou, no caso de servidor ou empregado público, e/ou mediante apresentação do último contracheque ou holerite, neste caso é obrigatório constar no documento a matrícula, a função desempenhada e a data de ingresso.
- c) Certidão de Tempo de Contribuição (CTC), emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou pelo respectivo regime próprio de previdência, que ateste o tempo de serviço/contribuição na função pleiteada;
- d) Contrato de Prestação de Serviços – Para profissionais autônomos ou terceirizados, desde que o documento comprove a relação profissional com a empresa ou órgão, contendo a descrição da atividade desempenhada e o período de atuação;
- e) Inscrição como Microempreendedor Individual (MEI) – Documento que comprove a atuação profissional na área correlata à função pleiteada, podendo ser solicitado, se necessário, o extrato de contribuições ou notas fiscais emitidas;
- f) Em caso de experiência profissional no exterior, certidão ou Declaração da instituição pública acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado.

8.9 - Não será contabilizado tempo de contrato de estágio.

8.10 - A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem avaliados na Avaliação Curricular é exclusiva do candidato, não sendo permitida a sua retirada, mesmo após a homologação do resultado da Seleção. A qualquer momento do certame ou durante a vigência do contrato, poderá ser solicitada a apresentação física dos documentos referentes à avaliação de títulos e experiência profissional.

9 – CLASSIFICAÇÃO

9.1 A classificação final dos candidatos se dará pelo somatório dos pontos obtidos na prova objetiva acrescidos do somatório de pontos obtidos na avaliação de títulos, que corresponde a títulos, cursos e experiência profissional, conforme no ANEXO III.

9.2 - Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos.

9.3 - Em caso de igualdade de pontos na nota final, originando empate na classificação final do candidato, será utilizado a maior pontuação obtida na prova de títulos, e, caso permaneça a igualdade, serão utilizados quando couber, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a. Tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste certame;
- b. Obter a maior nota na prova objetiva;
- c. Obter a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;
- d. Tiver maior idade;

10 – DA CONTRATAÇÃO

10.1 – A investidura do candidato na função está condicionada à aprovação no processo seletivo simplificado, bem como atendimento das condições estabelecidas no presente Edital.

10.2 - A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes e a necessidade do Município, que convocará de forma planejada e fracionada, de forma a não haver prejuízo ao funcionamento de órgãos desta Administração Municipal.

10.3 - O prazo de apresentação do candidato aprovado para contratação será definido no Edital de Convocação. Sua inobservância acarretará a perda do direito ao ingresso na referida função temporária.

10.4 – O candidato aprovado somente será convocado uma única vez. O não comparecimento para assinatura do contrato, dentro do prazo previsto no Edital de Convocação, ensejará a sua desclassificação, independentemente, do que motivou o seu não comparecimento.

10.5 - No ato da contratação os candidatos selecionados deverão apresentar, sob pena de desclassificação, fotocópia dos documentos listados abaixo, acompanhados dos originais para autenticação:

- a. Documento de Identificação Civil: Carteira de Identidade Civil (RG) ou Registro de Identificação Civil (RIC) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE) ou Identificação Militar ou Passaporte ou Carteira de Trabalho e Previdência Social. No caso de estrangeiro deverão ser apresentados o visto permanente, o registro nacional de estrangeiro (RNE) e o passaporte;
- b. CPF (em caso de mudança de nome em relação ao nome informado na inscrição ao concurso público, entregar cópia de certidão de casamento ou documento que comprove a alteração; providenciar a alteração de nome junto à Receita Federal);
- c. Certificado de Reservista /Dispensa Militar (para o sexo masculino);
- d. Certidão de nascimento (se solteiro) ou casamento (se casado / divorciado / viúvo). No caso de estrangeiro, a certidão de nascimento ou casamento deverá ser apresentada juntamente com a tradução juramentada;
- e. Título de eleitor;
- f. Comprovante de quitação eleitoral (certidão eletrônica – não é necessário autenticar);
- g. Comprovante de residência;
- h. Certidão do INSS (consta/nada consta);
- i. Certidão Negativa ou Positiva de Benefício Previdenciário do Estado da Bahia;
- j. Documento de inscrição no PIS ou PASEP (cópia da carteira de trabalho frente/verso ou providenciar documento que conste o número de inscrição junto aos bancos responsáveis);
- k. Comprovante dos requisitos referentes ao cargo, especificados no Edital;
(Em caso de título obtido no exterior, deverá ser apresentada a devida tradução juramentada, bem como a revalidação e/ou reconhecimento realizados por Instituição Federal de Ensino Superior competente com o devido apostilamento, conforme disposto no art. 1º do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016 e art. 1º e 4º (Convenção da Apostila de Haia);
- l. Registro no Conselho Regional de Classe (quando for o caso);

- m. Declaração de não acúmulo de carga horária, ou declaração de acúmulo observadas as disposições no art. 37, XVI da Constituição Federal, com garantia de disponibilidade de cumprimento da carga horária exigida no ANEXO II deste Edital.

10.6 – O candidato convocado deverá se submeter a exame médico admissional e ser considerado apto no atestado de saúde expedido por médico do trabalho do Município de Itabuna, por sua ordem ou por outro credenciado pelo Município, quando da contratação.

10.7 – O candidato que, até o final da data da contratação, não reunir os requisitos enumerados neste Edital, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.

11 – DOS RECURSOS

11.1 - Serão admitidos recursos das seguintes fases:

- I – do Edital;
- II – do resultado das inscrições homologadas;
- III – do gabarito das questões da prova objetiva;
- IV – do Resultado Preliminar - 1ª etapa - exclusivamente para incorreção de atribuição de pontuação;
- V – do Resultado Preliminar – 2ª etapa
- VI – do Resultado Preliminar de Heteroidentificação;
- VII- da Classificação Preliminar Final

11.2 – Os recursos decorrentes do subitem I deverão apresentar o nome completo do Recorrente, endereço eletrônico e telefone para contato, e deverão ser dirigidos ao e-mail processoseletivopmi25@gmail.com.

11.3 – Os recursos decorrentes dos subitens II a VII serão anexados no **PORTAL DO CANDIDATO**, disponível no sítio da Prefeitura de Itabuna.

11.4 – Os prazos para interposição dos recursos estão descritos no ANEXO I, e somente serão apreciados se apresentados tempestivamente, conforme subitens 11.2 e 11.3 deste edital. A apresentação extemporânea acarretará no não conhecimento do recurso.

11.4.1 – A resposta dos recursos, bem como todo o acompanhamento, será realizada no Portal do Candidato.

11.5. Será liminarmente indeferido o recurso:

- a) que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;
- b) que for apresentado relacionado a evento diverso;
- c) interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo e/ou que esteja em desacordo com as regras contidas neste Edital;

11.6 - Findo o prazo para o recurso, o Resultado Final do Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

12 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 02 anos, prorrogável uma vez por igual período, a critério exclusivo da administração.

12.2 A aprovação no Processo Seletivo não garante a admissão automática. A convocação dos candidatos será realizada conforme a necessidade do Ente Municipal, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, dentro do prazo de validade do certame. Serão consideradas as vagas disponíveis na data da publicação do Edital, aquelas que surgirem por vacância e as que forem eventualmente criadas.

12.3 - Todas as despesas relacionadas à inscrição e participação no Processo Seletivo Simplificado serão de responsabilidade exclusiva dos candidatos. A inscrição implica na aceitação integral das normas deste Edital, sem possibilidade de alegação de desconhecimento de suas regras, condições e exigências.

12.4 - O candidato é inteiramente responsável pela veracidade das informações prestadas e pela regularidade dos documentos apresentados. Caso sejam constatadas inexatidões, irregularidades ou o não cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital, mesmo após a homologação do certame ou no momento da contratação, a inscrição será anulada e o candidato eliminado, sem prejuízo de eventuais sanções legais.

12.5 Será excluído do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO o candidato que:

- a) promover tumulto, incitar violência ou realizar descortesias com qualquer outro candidato ou membro das equipes encarregadas pelas fases do certame;
- b) for surpreendido durante a aplicação da prova que seja vedado comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- c) for apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a aplicação da prova ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- d) afastar-se do local de aplicação da prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- e) ausentar-se do local de aplicação da prova, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- f) recusar-se a assinar o cartão de resposta ou de outros documentos, nos termos deste Edital;
- g) recusar-se a cumprir ou instigar outrem a não cumprir as determinações da equipe responsável do certame;
- h) faltar a qualquer uma das fases do certame;
- i) deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital, no momento da contratação; e
- j) permanecer com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.) no local de realização da prova, caso que implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

12.6 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação de candidatos, valendo, para tal fim, o resultado final publicado no Diário Oficial do Município.

12.7 O acompanhamento das normas, comunicados, avisos e resultados publicados é de responsabilidade exclusiva do candidato.

12.7.1 Não serão prestadas informações relativas à Seleção por quaisquer outros meios fora os estipulados neste Edital, em especial, deve o candidato acompanhar as publicações oficiais através do Diário Oficial do Município de Itabuna.

12.7.2 Todas as publicações referentes a presente seleção ficarão acessíveis em aba própria por até 90 (noventa) dias após a homologação do certame.

12.8 Fica eleito o Foro da Comarca de Itabuna – Bahia, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

12.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção e Contratação de Pessoal.

12.10. Este Edital entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, 25 de março de 2025.

Augusto Narciso Castro
Prefeito

ANEXO I
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO
(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 01/2025)

ATIVIDADES	DATA PREVISTA
Publicação do edital	25/03/25
Recurso do Edital – vide item 11.2	27 e 28/03/25
Inscrições – vide item 3	31/03/25 a 03/04/25
Divulgação das inscrições homologadas e abertura de prazo de recurso	09/04/25 a 11/04/2025
Divulgação definitiva das inscrições homologadas	14/04/25
Divulgação do local de realização das provas objetivas	A ser informado posteriormente
Realização da prova objetiva	27/04/25
Divulgação do gabarito da prova objetiva e abertura de prazo para recurso	29/04/25 a 01/05/25
Divulgação do resultado dos recursos	08/05/25
Divulgação de resultado preliminar da prova objetiva e abertura de prazo para recurso exclusivamente para eventual incorreção de atribuição de pontuação	09/05/25 - 11/05/25
Divulgação do Resultado definitivo da prova objetiva (1º etapa)	13/05/25
Divulgação do resultado preliminar da prova de títulos e avaliação curricular (2º etapa) e abertura de prazo para recurso	21/05/25 - 23/05/25
Divulgação do resultado do recurso da prova de títulos e avaliação curricular (2ª etapa)	28/05/25
Divulgação do resultado definitivo 2º etapa e convocação para a heteroidentificação	28/05/25
Resultado Preliminar da heteroidentificação e abertura de prazo para Recurso	A ser informado posteriormente
Resultado do recurso da heteroidentificação	A ser informado posteriormente
Divulgação do resultado preliminar geral (1º e 2º etapa com heteroidentificação) com abertura de prazo para recurso	A ser informado posteriormente
Divulgação do resultado definitivo e homologação	09/06/25

Observação 1: As informações de horário, local e orientações para a verificação de heteroidentificação serão divulgadas no Diário Oficial do Município posteriormente.

Observação 2: Os recursos deverão ser protocolados na Área do Candidato, e o acompanhamento e resposta se dará exclusivamente por esse meio, vide item 11.3 e seguintes do Edital.

ANEXO II

FUNÇÕES, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS E NÚMERO DE VAGAS

FUNÇÕES	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS RACIAIS	PCD	ATUAÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	VENCIMENTOS	JORNADA SEMANAL
APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO	7+CR	2	1	GERAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 2.000,00	40 HORAS SEMANAIS
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	CR			GERAL	Ensino Médio completo e Curso Técnico de Informática	R\$ 2.200,00	40 HORAS SEMANAIS
ANALISTA EM CÁLCULO JUDICIAL	1			PROCURADORIA	NÍVEL SUPERIOR EM CONTABILIDADE, DIREITO OU ECONOMIA E CONHECIMENTOS EM CÁLCULOS TRABALHISTAS	R\$ 4.750,00	40 HORAS SEMANAIS
CONTADOR	CR			GERAL	Ensino superior em Contabilidade	R\$ 4.750,00	40 HORAS SEMANAIS
ENGENHEIRO FLORESTAL	CR			AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	NÍVEL SUPERIOR EM ENGENHARIA FLORESTAL, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)	R\$ 4.750,00	40 HORAS SEMANAIS
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	3+CR	1		SESAU	Ensino médio completo	R\$ 3.036,00	40 HORAS SEMANAIS
APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO	2+CR			SESAU - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Ensino médio completo	R\$ 2.000,00	40 HORAS SEMANAIS
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	2+CR			SESAU	Ensino médio completo, com curso técnico de Auxiliar de Saúde Bucal, e registro ativo no Conselho Regional de Odontologia (CRO)	R\$ 2.200,00	40 HORAS SEMANAIS
	2+CR			SESAU-CONSULTÓRIO NA RUA	Ensino médio completo, com curso técnico de Auxiliar de Saúde Bucal, com registro ativo no CRO	R\$ 2.200,00	
BRINQUEDISTAS	CR			SESAU	Ensino médio completo	R\$ 2.000,00	40 HORAS SEMANAIS
OFICINEIRO	CR			SESAU	Ensino médio completo	R\$ 2.000,00	40 HORAS SEMANAIS
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10+CR	2	1	SESAU	Ensino médio completo, com curso técnico em Enfermagem e registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem (COREN)	R\$ 1.519,96 acrescido do valor correspondente ao complemento do piso da categoria	40 HORAS SEMANAIS

	CR			SESAU-Consultório de Rua	Ensino médio completo, com curso técnico em Enfermagem e registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem (COREN)	R\$ 1.519,96 acrescido do valor correspondente ao complemento do piso da categoria	
	CR			SESAU-Programa Melhor em Casa	Ensino médio completo, com curso técnico em Enfermagem e registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem (COREN)	R\$ 1.519,96 acrescido do valor correspondente ao complemento do piso da categoria	
	CR			SESAU-SAMU REGIONAL	Ensino médio completo, com curso técnico em Enfermagem e registro ativo no COREN; Experiência prévia comprovada em atividades em urgência e emergência de no mínimo 06 (seis) meses	R\$ 1.519,96 acrescido do valor correspondente ao complemento do piso da categoria	
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	1+CR			SESAU	Ensino médio completo, com curso técnico na área de Laboratório (Técnico em Análises Clínicas ou Técnico em Laboratório), e registro no Conselho Regional da categoria (se houver)	R\$ 2.200,00	40 HORAS SEMANAIS
TÉCNICO DE RADIOLOGIA	1+CR			SESAU	Ensino médio completo, com curso técnico em Radiologia, e registro no Conselho Regional de Radiologia (CRTR)	R\$ 2.200,00	40 HORAS SEMANAIS
ASSISTENTE SOCIAL	1+CR			SESAU	Graduação em Serviço Social com registro ativo no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS)	R\$ 4.750,00	40 HORAS SEMANAIS
	CR			SESAU-CONSULTÓRIO NA RUA	Graduação em Serviço Social reconhecida com registro ativo no CRESS	R\$ 4.750,00	
	CR			SESAU-eMULTI	Graduação em Serviço Social com registro ativo no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS)	R\$ 4.750,00	
	CR			SESAU-eMULTI	Graduação em Serviço Social com registro ativo no CRESS.	R\$ 3.562,50	30 HORAS SEMANAIS
	CR			SESAU-TEA	Graduação em Serviço Social reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), com registro ativo no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS)	R\$ 4.750,00	40 HORAS SEMANAIS
EDUCADOR FÍSICO	CR			SESAU	Graduação em Educação Física, modalidade bacharelado, com registro ativo no Conselho Regional de Educação Física (CREF)	R\$ 4.750,00	40 HORAS SEMANAIS
	1+CR			SESAU-eMULTI	Graduação em Educação Física, modalidade bacharelado, com registro ativo no CREF	R\$ 3.562,50	30 HORAS SEMANAIS

ENFERMEIRO	2+CR			SESAU	Graduação em Enfermagem, com registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem (COREN)	R\$ 4.750,00	40 HORAS SEMANAIS
	CR			SESAU-CONSULTÓRIO NA RUA	Graduação em Enfermagem, com registro ativo no COREN	R\$ 4.750,00	
	CR			SESAU-PROGRAMA MELHOR EM CASA	Graduação em Enfermagem com registro ativo no COREN	R\$ 4.750,00	
	CR			SESAU-SAMU REGIONAL	Graduação em Enfermagem com registro ativo no COREN, Pós-Graduação em Urgência e Emergência, com experiência mínima de 06 meses em urgência e emergência	R\$ 4.750,00	
FARMACÊUTICO	1+CR			SESAU-eMULTI	Graduação em Farmácia com registro ativo no Conselho Regional de Farmácia (CRF)	R\$ 4.750,00	40 HORAS SEMANAIS
FISIOTERAPEUTA	1+CR			SESAU	Graduação em Fisioterapia, com registro ativo no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapias (CREFITO).	R\$ 4.750,00	40 HORAS SEMANAIS
	CR			SESAU-eMULTI	Graduação em Fisioterapia, com registro ativo no CREFITO	R\$ 4.750,00	30 HORAS SEMANAIS
	CR			SESAU-eMULTI	Graduação em Fisioterapia, com registro ativo no CREFITO	R\$ 3.562,50	
	CR			SESAU-PROGRAMA MELHOR EM CASA	Graduação em Fisioterapia com registro ativo no CREFITO	R\$ 4.750,00	40 HORAS SEMANAIS
	CR			SESAU-TEA	Graduação em Fisioterapia com registro ativo no CREFITO	R\$ 4.750,00	
FONOAUDIÓLOGO	1+CR			SESAU-PROGRAMA MELHOR EM CASA	Graduação em Fonoaudiologia com registro ativo no Conselho Regional de Fonoaudiologia (CREFONO); Certificações em disfagia	R\$ 4.750,00	40 HORAS SEMANAIS
NEUROPSICÓLOGO	1+CR			SESAU-TEA	Graduação em Psicologia com registro ativo no Conselho Regional de Psicologia (CRP), Pós-graduação em Neuropsicologia (especialização, mestrado ou doutorado), com foco em avaliação e intervenção neuropsicológica.	R\$ 4.750,00	40 HORAS SEMANAIS
NUTRICIONISTA	1+CR			SESAU-TEA	Graduação em Nutrição com registro ativo no Conselho Regional de Nutrição (CRN), com pós-graduação em Autismo	R\$ 4.750,00	40 HORAS SEMANAIS
ODONTÓLOGO	CR			SESAU	Graduação em Odontologia com registro ativo no Conselho Regional de Odontologia (CRO)	R\$ 4.750,00	40 HORAS SEMANAIS
	1+CR			SESAU-CONSULTÓRIO NA RUA	Graduação em Odontologia com registro ativo no CRO	R\$ 4.750,00	

	1+CR			SESAU-PROGRAMA MELHOR EM CASA	Graduação em Odontologia, registro ativo no CRO	R\$ 4.750,00	
PSICÓLOGO	1+CR			SESAU	Graduação em Psicologia com registro ativo no Conselho Regional de Psicologia (CRP)	R\$ 4.750,00	40 HORAS SEMANAIS
	CR			SESAU-eMULTI	Graduação em Psicologia com registro ativo no CRP	R\$ 4.750,00	
	CR			SESAU-eMULTI	Graduação em Psicologia com registro ativo no CRP	R\$ 3.562,50	30 HORAS SEMANAIS
	CR			SESAU-PROGRAMA MELHOR EM CASA	Graduação em Psicologia com registro ativo no CRP	R\$ 4.750,00	
	CR			SESAU-TEA	Graduação em Psicologia reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), com registro ativo no Conselho Regional de Psicologia (CRP), pós-graduação específica em autismo, saúde mental, neuropsicologia ou Terapia Cognitivo Comportamental (TCC)	R\$ 4.750,00	40 HORAS SEMANAIS
PSICOMOTRICISTA	1+CR			SESAU-TEA	Graduação em Psicologia, Educação Física, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Pedagogia ou áreas afins, com especialização ou pós-graduação em Psicomotricidade (ou áreas correlatas) com registro ativo no conselho profissional, quando aplicável.	R\$ 4.750,00	40 HORAS SEMANAIS
SANITARISTA	CR			SESAU-eMULTI	O estabelecido no art. 3º da Lei Federal nº. 14.725/23 - Graduados em Saúde Coletiva ou Saúde Pública; diplomados em curso de mestrado ou doutorado em Saúde Coletiva ou de Saúde Pública; os portadores de certificado de conclusão de curso de pós-graduação de Residência Médica ou Residência Multiprofissional em Saúde na área de Saúde Coletiva ou de Saúde Pública; portadores de certificado de conclusão de curso de especialização devidamente cadastrado no Ministério da Educação na área de Saúde Coletiva ou de Saúde Pública, ministrado por instituição de ensino superior cadastrada no Ministério da Educação, cujos formato, duração ou ênfase sejam reconhecidos por autoridade competente do Sistema Único de Saúde (SUS); aquele que, embora não cumpra os requisitos anteriores tenha formação de nível superior e comprove o exercício de atividade profissional correlata no período mínimo de 5 (cinco) anos até a data de publicação da Lei 14.750/23.	R\$ 3.562,50	30 HORAS SEMANAIS
	CR					R\$ 4.750,00	40 HORAS SEMANAIS

TERAPEUTA OCUPACIONAL	1+CR			SESAU-TEA	Graduação em Terapia Ocupacional, com registro ativo no Conselho Regional de Terapia Ocupacional (CREFITO)	R\$ 4.750,00	40 HORAS SEMANAIS
ARTE EDUCADOR	CR			SESAU-eMULTI	Licenciatura em artes visuais, música, teatro, comunicação social, dança, fotografia, artes integrals, gestão cultural e correlatos; ou Nível superior desde que com experiência comprovada com equipe multiprofissional ou no programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF)	R\$ 3.562,50	30 HORAS SEMANAIS
	CR			SESAU-eMULTI	Licenciatura em artes visuais, música, teatro, comunicação social, dança, fotografia, artes integrals, gestão cultural e correlatos; ou Nível superior desde que com experiência comprovada com equipe multiprofissional ou no programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF)	R\$ 4.750,00	40 HORAS SEMANAIS
	CR			SESAU-CONSULTÓRIO NA RUA	Licenciatura em artes visuais, música, teatro, comunicação social, dança, fotografia, artes integrals, gestão cultural e correlatos.		

ANEXO III
BAREMA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO		
CRITÉRIOS		
ESCOLARIDADE	UNIDADE	LIMITE DE PONTUAÇÃO
Curso de Graduação	1.0	1.5
Curso de Pós-Graduação	1.0	1.5
Cursos, minicursos, aprimoramento na área ou áreas afins (carga horária de 20 a 60)	0,2	1,0
Cursos, minicursos, aprimoramento na área ou áreas afins (carga horária maior que 60)	0,5	1.0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	-	-
A cada 06 meses na área ou áreas afins	0,5	5,0
FUNÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR		
CRITÉRIOS		
ESCOLARIDADE	UNIDADE	LIMITE DE PONTUAÇÃO
Curso de Pós-Graduação na área ou áreas afins*	1.0	1.0
Mestrado	1.0	1.0
Cursos, minicursos, aprimoramento na área ou áreas afins (carga horária de 15 a 60)	0,2	1,0
Cursos, minicursos, aprimoramento na área ou áreas afins (carga horária maior que 60)	0,5	2,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	-	-
A cada 06 meses na área ou áreas afins	0,5	5,00

*não será considerado para pontuação no barema o diploma ou certificado de conclusão de pós-graduação nos casos em que este é pré-requisito para o cargo/função, podendo ser utilizado um segundo diploma ou certificado para pontuação.

A avaliação de títulos valerá 10 (dez) pontos, não sendo computados os pontos que ultrapassarem esse limite.

ANEXO IV CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO GERAL COMUM A TODAS AS FUNÇÕES:

Língua Portuguesa: Compreensão de textos. Denotação e conotação. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Classes de palavras e suas flexões. Processo de formação de palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Concordâncias nominal e verbal. Regências nominal e verbal. Emprego do acento indicativo da crase. Colocação dos pronomes. Emprego dos sinais de pontuação. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e figuras de linguagem. Coletivos. Funções sintáticas de termos e de orações. Processos sintáticos: subordinação e coordenação.

CONTEÚDO ESPECÍFICO COMUM A TODAS AS FUNÇÕES DOS PROGRAMAS E-MULTI E CONSULTÓRIO NA RUA:

Constituição Federal de 1988 (Artigos 196 a 200). Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990). Lei nº 8.142/1990. Princípios e diretrizes do SUS: universalidade, equidade, integralidade, descentralização, participação social. Decreto nº 7.508/2011 - Organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Portaria nº 2.761/13 - Política Nacional de Educação Popular em Saúde. Portaria nº 198/GM/04 - Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Lei Municipal nº 2.677/2024 - Política Municipal de Promoção da Equidade em Saúde. Atributos da Atenção Primária à Saúde. Política Nacional de Humanização (PNH). Política Nacional de Promoção da Saúde. Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC). Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009 - Instituiu a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersectorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política PORTARIA Nº 122, DE 25 DE JANEIRO DE 2011 - Define as diretrizes de organização e funcionamento das Equipes de Consultório na Rua. Portaria GM/MS 635/2023 - Institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde. Rede de Atenção à Saúde (RAS). Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica - SISAB/e-SUS APS. Programa Saúde na Escola (PSE). Vigilância em Saúde. Modelos de Atenção à Saúde. Determinantes sociais da saúde. Tecnologias em Saúde - Ecomapa, genograma, PTS, outros. Estratificação de Risco Familiar.

CONTEÚDO ESPECÍFICO – NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

FUNÇÃO: AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS FUNDAMENTOS LEGAIS E ORGANIZAÇÃO DO SUS (Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/1990; Lei nº 11.350/2006 (Alterada pela Lei nº 13.595/2018); Política Nacional de Vigilância em Saúde; Normas e Protocolos Relacionados ao Controle de Endemias); ATRIBUIÇÕES E ATUAÇÃO DO AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (Prevenção e Controle de Doenças Endêmicas (Identificação de áreas de risco epidemiológico; Métodos de

controle e prevenção de vetores; Promoção de ações educativas e mobilização comunitária); Principais Endemias e Doenças Transmitidas por Vetores (Dengue, Zika e Chikungunya; Malária e Leishmaniose; Doença de Chagas e Febre Amarela; Outras doenças de importância epidemiológica); Vigilância Epidemiológica e Ambiental (Investigação e monitoramento epidemiológico; Técnicas de coleta e análise de dados ambientais; Estratégias de controle e manejo ambiental); Mobilização Comunitária e Educação em Saúde (Estratégias para engajamento social no combate às endemias; Comunicação e educação popular em saúde; Promoção da participação comunitária em ações de saúde); Trabalho Integrado com Equipes de Saúde e Serviços Públicos (Parcerias com Agentes Comunitários de Saúde e profissionais da atenção primária; Interação com serviços de saneamento e controle ambiental; Atuação intersectorial para prevenção e combate a zoonoses); TÉCNICAS DE CONTROLE E MANEJO AMBIENTAL (Controle de Vetores e Reservatórios (Técnicas de controle químico e biológico; Manejo de criadouros e controle de populações vetoriais; Métodos sustentáveis para redução do risco de transmissão); Procedimentos Práticos de Inspeção e Intervenção (Identificação e eliminação de criadouros de vetores; Aplicação de larvicidas e inseticidas dentro das normas de biossegurança; Uso correto de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs); Uso de Tecnologias para Vigilância Epidemiológica (Ferramentas digitais para coleta e análise de dados; Uso de sistemas de georreferenciamento para mapeamento de áreas de risco; Monitoramento eletrônico de focos de transmissão); REGISTRO DE INFORMAÇÕES E GESTÃO DE DADOS (Sistemas de Informação em Saúde e Vigilância; Cadastramento e Monitoramento de Áreas de Risco); ÉTICA PROFISSIONAL E SEGURANÇA NO TRABALHO; ATUALIZAÇÕES ESTRATÉGICAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (Novas diretrizes e estratégias de combate a vetores e zoonoses; Programas de saúde pública voltados para endemias emergentes; Tecnologias e inovações para vigilância epidemiológica). Noções de Administração Pública: Aspectos Conceituais. Estrutura e Organização. Poderes da Administração Pública. Princípios da Administração Pública. Lei nº 8.429/1992 - Improbidade Administrativa.

FUNÇÃO: APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Noções de Informática: ambientes Windows. Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office). Redes de computadores: Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet, extranet. Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome). Programas de correio eletrônico (Microsoft Office Outlook, Mozilla Thunderbird). Sítios de busca e pesquisa na Internet. Redes sociais. Computação na nuvem (cloud computing). Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Segurança da informação. Procedimentos de segurança. Noções de vírus, worms e pragas virtuais. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.). Procedimentos de backup. Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage). Noções de Direito Constitucional: Princípios constitucionais da administração pública: legalidade, moralidade, impessoalidade, razoabilidade e proporcionalidade, publicidade, eficiência, supremacia do interesse público. Noções de Administração Pública: Aspectos Conceituais. Estrutura e Organização. Poderes da Administração Pública. Princípios da Administração Pública. Lei nº 8.429/1992 - Improbidade Administrativa.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Princípios e normas do exercício da profissão. Código de ética odontológica. Biossegurança e controle de infecção cruzada em odontologia: processamento de instrumentais e superfícies, gerenciamento de resíduos e Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Noções de ergonomia aplicada à odontologia: atendimento a quatro e a seis mãos; técnicas de instrumentação, preparo de bandejas clínicas, cirúrgicas e para o isolamento do campo operatório. Equipamentos e instrumentais odontológicos: utilização, manutenção e conservação. Materiais de uso odontológico: indicação, técnicas de manipulação; armazenamento. Anatomia dental: morfologia, classificação e função dos dentes; nomenclatura e notação dentária. Preenchimento de ficha clínica; preparo do paciente para o atendimento. Educação em Saúde Bucal: ações individuais e coletivas de promoção de saúde e prevenção de doenças. Cárie dentária, doenças periodontais e câncer bucal: conceito, etiologia, medidas de controle e prevenção. Radiologia odontológica: proteção radiológica; técnicas de revelação, montagem e arquivamento de películas radiográficas. Sistema Único de Saúde, Estratégia de Saúde da Família, Atenção Básica em Saúde e Política Nacional de Saúde Bucal. Noções de Administração Pública: Aspectos Conceituais. Estrutura e Organização. Poderes da Administração Pública. Princípios da Administração Pública. Lei nº 8.429/1992 - Improbidade Administrativa.

FUNÇÕES: OFICINEIRO E BRINQUEDISTA

Lei nº 10.216/2001 – Lei da Reforma Psiquiátrica. Portaria nº 3.088/2011 – Pactuação da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). Lei nº 13.819/2019 – Política Nacional de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas. Portaria nº 2.088/2004 – Atenção Integral à Saúde Mental. Política Nacional de Saúde Mental – PNSM. Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Lei nº 13.257/2016 – Marco Legal da Primeira Infância. Resolução nº 5/2010 do Conselho Nacional de Educação (CNE). Lei nº 10.172/2001 – Plano Nacional de Educação (PNE). Noções de Administração Pública: Aspectos Conceituais. Estrutura e Organização. Poderes da Administração Pública. Princípios da Administração Pública. Lei nº 8.429/1992 - Improbidade Administrativa.

FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Saúde Pública e Coletiva: Políticas públicas da saúde no Brasil. Sistema Único de saúde (SUS). Atenção primária à saúde no Brasil. Processo saúde-doença. Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos. Risco, vulnerabilidade e fatores de risco em saúde. Vigilância em saúde. Educação para a saúde. Doenças transmissíveis. Imunizações, imunologia e vacinas. Humanização das práticas no cuidado e no trabalho de saúde. Epidemiologia. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Enfermagem: Noções de Anatomia e Fisiologia Humana; Noções de microbiologia e parasitologia; Conceitos básicos para a prática da Enfermagem; Necessidades humanas básicas; Medidas antropométricas; Sinais vitais, parâmetros normais e variações, verificação e avaliação - temperatura, pulso, pressão arterial, frequência respiratória e dor; Noções básicas de exames clínicos e exame físico; Posições para Exames e Procedimentos; Técnicas básicas de enfermagem em higiene, conforto e segurança do paciente; Transporte de paciente; Técnicas de posicionamento correto no leito, proteção de membros e tronco do cliente/paciente, mudanças de decúbito e outras que visem a segurança e o conforto e ainda evitem complicações e sequelas; Normas técnicas e rotinas sobre coleta de materiais para exames; Noções básicas de controle hidroeletrólítico; Aplicação de calor e frio; Assistência aos

pacientes nas eliminações; Oxigenioterapia; Dietas básicas e especiais; Normas técnicas sobre o funcionamento dos materiais e equipamentos específicos; Administração de medicamentos; Biossegurança em saúde, prevenção e controle das infecções hospitalares; Assistência básica de enfermagem nas várias fases do ciclo vital - características e cuidados, rotinas e procedimentos; Principais patologias, distúrbios, transtornos e agravos de importância para a saúde pública: fatores de risco, sinais, sintomas, prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação; Socorro e Pronto Atendimento de Urgência. Gerenciamento do descarte de resíduos, fluídos, agentes biológicos, físicos, químicos e radioativos. Acidentes de trabalho com material biológico. Noções básicas de prevenção e combate a incêndios. Relações Humanas no Trabalho: Comunicação e Relacionamento Interpessoal. Comportamento individual e em grupo. Normas de Conduta Socialmente Adequadas no Ambiente de Trabalho. Trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência. Atendimento ao público. Código de Ética Profissional. Normas Legais: BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Da Ordem Social - Art. 193 a 232. BRASIL. Portaria de Consolidação nº 2/2017 - Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. BRASIL. Decreto nº 7.508/2011 - Regulamenta a Lei nº 8.080/1990. BRASIL. Lei nº 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde. BRASIL. Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. BRASIL. Lei nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência. BRASIL. Lei nº 10.741/2003 - Estatuto da Pessoa Idosa. BRASIL. Lei nº 11.340/2006 - Lei Maria da Penha. BRASIL. Lei nº 12.288/2010. Estatuto da Igualdade Racial. BRASIL. NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. BRASIL. Resolução RDC nº 222/2018 - Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde. BRASIL. Portaria nº 2.616/1998 - Diretrizes e normas para o controle de infecção hospitalar. Noções de Administração Pública: Aspectos Conceituais. Estrutura e Organização. Poderes da Administração Pública. Princípios da Administração Pública. Lei nº 8.429/1992 - Improbidade Administrativa.

FUNÇÃO: TÉCNICO DE INFORMÁTICA – TI:

Hardware: configuração, instalação, montagem e manutenção de microcomputadores e seus componentes; Placa Mãe; Microprocessadores; Barramentos; Memória Principal, cache e auxiliar; Tipos de memórias; Gerenciamento de Memória; Interfaces paralela, serial, USB, PS2, IDE, SCSI, SATA; Dispositivos de armazenamento de dados; Dispositivos de entrada e saída; Instalação e configuração de equipamentos de informática (monitores, impressoras, scanners, leitores de cartão). Software: Multiprogramação e Multiprocessamento; Multitarefa e escalonamento de processos; Processamento em “batch”, “online”, “off-line” e “real time”. Conceitos e aplicação: pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos; Compartilhamento de arquivos, pastas e periféricos; Conhecimentos básicos de tecnologias WEB: HTML5, CSS, Javascript, Linguagens PHP e Java para Web e linguagem SQL (Structured Query Language). Características, instalação e operação dos sistemas: GNU/Linux, Windows 7, Windows 8.1, Windows 10. Redes de computadores: conceitos, tecnologias, tipos de redes LAN, MAN, WAN, WLAN; Meios de transmissão (par trançado, fibra óptica e enlace de rádio); Modelo OSI/ISO; Arquitetura TCP/IP; Cabeamento estruturado; Topologias de rede; Tecnologias Ethernet; Equipamentos de rede (hubs, switches, roteadores e access-points); Internet, Intranet e Extranet; Endereçamento IP, sub-redes, máscaras de sub-rede; Conceitos básicos de roteamento, encapsulamento, NAT (Network

AddressTranslation), IPv4, IPv6, utilização de aplicativos de rede (ipconfig, ifconfig, ping, host, telnet, traceroute); Protocolos TCP e UDP, conceito de portas; Aplicações de rede (DNS, NTP, DHCP, SMB, SSH, NFS, WINS, FTP, HTTP, HTTPS, SMTP, IMAP, POP, SNMP). Conceitos de segurança em redes: firewall, proxies, métodos de autenticação - senhas, tokens, certificados digitais e biometria, rotinas e tipos de backup; Códigos maliciosos: conceitos, prevenção e eliminação. Web Services: Protocolo SOAP, Técnica REST, JSON. Segurança da informação: conceitos e ferramentas. Noções de criptografia e Certificação digital. Conhecimentos de instalação, configuração e utilização do Pacote Office (versões 2010 ou superior). Conhecimentos de instalação, configuração e utilização dos navegadores/browsers mais utilizados. Relações Humanas no Trabalho: Comunicação e Relacionamento Interpessoal. Comportamento individual e em grupo. Normas de Conduta Socialmente Adequadas no Ambiente de Trabalho. Trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência. Atendimento ao público. Normas Legais: BRASIL. Lei nº 9.609/1998 - Proteção da propriedade intelectual de programa de computador e sua comercialização no País. BRASIL. Lei nº 12.737/2012 - Tipificação criminal de delitos informáticos. BRASIL. Lei nº 12.965/2014 - Princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil. BRASIL. Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Noções de Administração Pública: Aspectos Conceituais. Estrutura e Organização. Poderes da Administração Pública. Princípios da Administração Pública. Lei nº 8.429/1992 - Improbidade Administrativa.

FUNÇÃO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO

Saúde Pública e Coletiva: Políticas públicas da saúde no Brasil. Sistema Único de saúde (SUS). Atenção primária à saúde no Brasil. Processo saúde-doença. Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos. Risco, vulnerabilidade e fatores de risco em saúde. Vigilância em saúde. Educação para a saúde. Doenças transmissíveis. Imunizações, imunologia e vacinas. Humanização das práticas no cuidado e no trabalho de saúde. Epidemiologia. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Laboratório: Noções de Anatomia e Fisiologia Humana. Noções de Primeiros Socorros. Conceitos básicos para a prática da Laboratório. Amostras diagnósticas e equipamentos: princípios e fundamentos. Escolha, coleta, e conservação de amostra para diagnóstico. Potenciômetros. Vidraria, reagentes e soluções. Autoclaves e fornos. Microscópios. Centrífugas. Filtros, destiladores e purificação de água. Técnicas diagnósticas: princípios e fundamentos. Técnicas de análise no laboratório. Parâmetros laboratoriais de avaliação da função orgânica. Processos de diluição seriada e cálculo na bioquímica clínica. Erros pré-analíticos, analíticos e pós-analíticos. Avaliação laboratorial de testes rápidos (*Point of care*). Preparo de meios de cultura. Técnicas de cultura. Técnicas de esterilização. Biossegurança. Gerenciamento do descarte de resíduos, fluídos, agentes biológicos, físicos, químicos e radioativos. Acidentes de trabalho com material de laboratório. Noções básicas de prevenção e combate a incêndios. Ética Profissional. Relações Humanas no Trabalho: Comunicação e Relacionamento Interpessoal. Comportamento individual e em grupo. Normas de Conduta Socialmente Adequadas no Ambiente de Trabalho. Trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência. Atendimento ao público. Normas Legais:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Da Ordem Social - Art. 193 a 232. BRASIL. Portaria de Consolidação nº 2/2017 - Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. BRASIL. Decreto nº 7.508/2011 - Regulamenta a Lei nº 8.080/1990. BRASIL. Lei nº 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde. BRASIL. Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. BRASIL. Lei nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência. BRASIL. Lei nº 10.741/2003 - Estatuto da Pessoa Idosa. BRASIL. Lei nº 11.340/2006 - Lei Maria da Penha. BRASIL. Lei nº 12.288/2010 - Estatuto da Igualdade Racial. BRASIL. NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. BRASIL. NR 09 - Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos. BRASIL. Resolução RDC nº 222/2018 - Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde. BRASIL. Resolução RDC nº 302/2005 - Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos. Noções de Administração Pública: Aspectos Conceituais. Estrutura e Organização. Poderes da Administração Pública. Princípios da Administração Pública. Lei nº 8.429/1992 - Improbidade Administrativa.

FUNÇÃO: TÉCNICO DE RADIOLOGIA

Saúde Pública e Coletiva: Políticas públicas da saúde no Brasil. Sistema Único de saúde (SUS). Atenção primária à saúde no Brasil. Processo saúde-doença. Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos. Risco, vulnerabilidade e fatores de risco em saúde. Vigilância em saúde. Educação para a saúde. Doenças transmissíveis. Imunizações, imunologia e vacinas. Humanização das práticas no cuidado e no trabalho de saúde. Epidemiologia. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Radiologia: Noções de Anatomia e Fisiologia Humana. Fisiopatologia. Conceitos básicos para a prática da Radiologia. Física das Radiações. Técnicas Radiológicas. Incidências Radiológicas. Anatomia das Imagens em Radiologia. Equipamentos e Acessórios em Radiologia. Exames Contrastados em Radiologia e Angiografia. Imagem Digital. Semiotécnica. Processamento de Imagem. Radioproteção. Noções de Tomografia Computadorizada. Noções de Ressonância Magnética. Noções de Medicina Nuclear. Noções de Radiologia Veterinária. Noções de Radiologia Pediátrica. Noções de Radioterapia. Noções de Mamografia. Noções de Densitometria Óssea. Radiologia Odontológica. Técnicas Especiais em Raio X e Ultrassonografia. Preparo e recepção de pacientes para realização de exames radiológicos. Biossegurança. Socorro e Pronto Atendimento de Urgência. Gerenciamento do descarte de resíduos, fluídos, agentes biológicos, físicos, químicos e radioativos. Acidentes de trabalho com material de contaminante. Noções básicas de prevenção e combate a incêndios. Relações Humanas no Trabalho: Comunicação e Relacionamento Interpessoal. Comportamento individual e em grupo. Normas de Conduta Socialmente Adequadas no Ambiente de Trabalho. Trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência. Atendimento ao público. Código de Ética Profissional. Normas Legais: BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Da Ordem Social - Art. 193 a 232. BRASIL. Portaria de Consolidação nº 2/2017 - Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. BRASIL. Decreto nº 7.508/2011 - Regulamenta a Lei nº 8.080/1990. BRASIL. Lei nº 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde.

BRASIL. Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. BRASIL. Lei nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência. BRASIL. Lei nº 10.741/2003 - Estatuto da Pessoa Idosa. BRASIL. Lei nº 11.340/2006 - Lei Maria da Penha. BRASIL. Lei nº 12.288/2010 - Estatuto da Igualdade Racial. BRASIL. NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. BRASIL. Resolução RDC nº 222/2018 - Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde. BRASIL. Portaria SVS/MS nº 453/1998 - Regulamento técnico que estabelece as diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico, dispõe sobre o uso dos raios X diagnósticos em todo o território nacional. Noções de Administração Pública: Aspectos Conceituais. Estrutura e Organização. Poderes da Administração Pública. Princípios da Administração Pública. Lei nº 8.429/1992 - Improbidade Administrativa.

CONTEÚDO ESPECÍFICO – NÍVEL SUPERIOR:

FUNÇÃO: ANALISTA EM CÁLCULO JUDICIAL

Direito do Trabalho: Da rescisão do contrato de trabalho: das justas causas; da despedida indireta; da dispensa arbitrária; da rescisão por acordo mútuo; da despedida coletiva; da culpa recíproca; da indenização. Do aviso prévio. Prazo do aviso prévio. Da duração do trabalho; da jornada de trabalho; dos períodos de descanso; do intervalo para repouso e alimentação; do descanso semanal remunerado; do trabalho noturno e do trabalho extraordinário; do sistema de compensação de horas. Das férias: do direito a férias e da sua duração; da concessão e da época das férias; da remuneração e do abono de férias. Do salário e da remuneração: conceito e distinções; composição do salário; modalidades de salário; formas e meios de pagamento do salário; 13º salário. Direito Processual do Trabalho: Execução trabalhista: cálculos de liquidação e impugnação de cálculos; Sentença e coisa julgada trabalhista; Recursos no Processo do Trabalho e efeitos financeiros; Súmulas e Orientações Jurisprudenciais aplicáveis a cálculos trabalhistas. Cálculos Trabalhistas: Cálculo de verbas rescisórias (saldo de salário, aviso prévio, férias, 13º salário, FGTS); Cálculo de horas extras, adicional noturno, insalubridade e periculosidade; Atualização de débitos trabalhistas: correção monetária, juros e encargos; Cálculo de diferenças salariais e reflexos em verbas contratuais e rescisórias; Cálculo de contribuição previdenciária e imposto de renda sobre verbas trabalhistas; Simulação de impacto econômico de condenações trabalhistas. Noções de Estatística e Matemática Financeira: Índices Oficiais de Reajuste. Remuneração de Capital e Taxa de Juros. Juros Simples. Juros Compostos. Percentuais e índices aplicáveis a cálculos trabalhistas; Descontos legais e deduções previdenciárias; Tabelas de atualização monetária. Noções de Administração Pública: Aspectos Conceituais. Estrutura e Organização. Poderes da Administração Pública. Princípios da Administração Pública. Lei nº 8.429/1992 - Improbidade Administrativa.

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

Saúde Pública e Coletiva: Sistema Único de Saúde (SUS): Políticas públicas da saúde no Brasil, estrutura e funcionamento do SUS. Atenção Primária à Saúde: Conceito e importância para a organização do SUS. Processo Saúde-Doença: Abordagem dos fatores que influenciam a saúde e o adoecimento. Promoção e Prevenção: Promoção da saúde, prevenção de doenças e agravos, com foco em risco, vulnerabilidade e fatores de risco. Vigilância em Saúde: Estratégias para monitoramento e controle de doenças. Imunização:

Papel das vacinas e imunologia no controle de doenças transmissíveis. Humanização: Práticas humanizadas no cuidado e no trabalho de saúde. Epidemiologia: Importância da análise de dados para controle e prevenção de doenças. Serviço Social e Políticas Públicas: Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e SUAS: Estrutura do Sistema Único da Assistência Social e suas normas. Centros de Referência (CRAS e CREAS): Ações e serviços prestados à população em situações de vulnerabilidade. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS): Garantias de proteção social para famílias e indivíduos em situação de risco. Proteção Social: Estratégias de proteção a pessoas com deficiência, idosos e em situação de rua. Inclusão Social: Enfrentamento da pobreza e promoção da participação social. Violência e Trabalho Infantil: Enfrentamento de problemas como violência intrafamiliar, abandono e trabalho infantil. Benefícios Assistenciais: Benefícios como BPC (Benefício de Prestação Continuada) e outros programas sociais. Direitos Humanos e Cidadania: Enfoque na garantia dos direitos sociais, com ênfase em gênero, raça e diversidade. Gestão e Planejamento Social: Estrutura e execução de políticas, programas e serviços no Serviço Social. Normas Legais Relevantes: Constituição da República Federativa do Brasil: Artigos que tratam da Ordem Social (Art. 193 a 232). Lei nº 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde: Diretrizes para o SUS. Lei nº 8.742/1993 - LOAS: Normas de Assistência Social e proteção social. Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente: Direitos da criança e do adolescente. Lei nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência: Garantias de direitos para a pessoa com deficiência. Lei nº 11.340/2006 - Lei Maria da Penha: Enfrentamento da violência doméstica contra a mulher. Decreto nº 6.214/2007 - BPC: Benefício de Prestação Continuada. Atuação do Assistente Social: Instrumentalidade: Uso de documentos e ferramentas como relatórios, pareceres, estudos sociais e laudos periciais. Intervenção Social: Ações em rede, visitas domiciliares e institucionais, abordagem socioeducativa. Gestão Social e Interdisciplinaridade: Trabalho em equipe multiprofissional e atuação em políticas públicas de saúde, educação e assistência social. Ética Profissional: Códigos de ética e o compromisso com os direitos humanos e a dignidade das pessoas. Noções de Administração Pública: Aspectos Conceituais. Estrutura e Organização. Poderes da Administração Pública. Princípios da Administração Pública. Lei nº 8.429/1992 - Improbidade Administrativa.

FUNÇÃO: CONTADOR

Contabilidade Pública: Conceito, objeto, campo de aplicação, objetivos e função social. Princípios de Contabilidade sob a perspectiva do setor público. Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público. Regimes Contábeis. Patrimônio Público. Dívida Ativa. Restos a pagar. Despesas de Exercícios Anteriores. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - vigente. Balanço Orçamentário. Balanço Financeiro. Balanço Patrimonial. Demonstração das Variações Patrimoniais. Demonstração dos Fluxos de Caixa. Lançamentos Contábeis Típicos do Setor Público. Demonstrativos fiscais: Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal. Orçamento Público. Princípios orçamentários. Ciclo orçamentário. Processo de Planejamento-Orçamento: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA. Previsão, Fixação, Classificação e Execução da Receita e Despesa Pública. Receita Orçamentária. Etapas da Receita Pública. Receita extraorçamentária. Créditos orçamentários iniciais e adicionais. Escrituração Contábil da Receita Orçamentária e extraorçamentária. Despesa Orçamentária. Etapas da Despesa Pública. Despesa extraorçamentária. Escrituração da Despesa Orçamentária e extraorçamentária. Auditoria e Controladoria. Conceitos e objetivos. Auditoria interna, auditoria independente e perícia contábil. Procedimentos de auditoria. Testes de auditoria. Estudo e avaliação do sistema contábil e de controles internos. Aplicação dos procedimentos de auditoria. Documentação de auditoria. Estimativas contábeis. Transações e eventos subsequentes. Conferência de cálculo. Evidências de Auditoria,

Fraudes e Erros. Presunção de omissão de receitas. Auditoria dos componentes patrimoniais. Auditoria das contas de resultado. Procedimentos de auditoria em áreas específicas das demonstrações contábeis. Controle Interno no Setor Público. Direito Administrativo e da Administração Pública: Processo administrativo. Controle da Administração Pública. Classificações relativas ao controle da Administração Pública. Lei de licitações e contratos administrativos (Lei nº 14.133/2021 e suas alterações). Licitação: conceito, natureza jurídica, objeto e finalidade; princípios básicos e correlatos; modalidades; obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade; procedimento licitatório; anulação, revogação e recursos administrativos; sanções e procedimento sancionatório; crimes em licitações e contratos administrativos; contrato administrativo: conceito, principais características e espécies; formalização, execução e inexecução; duração, prorrogação, renovação e extinção; revisão e rescisão; reajustamento; convênios. Parcerias entre a Administração Pública e o terceiro setor (Lei nº 13.019/2014 e suas alterações). Controle externo e procedimentos de tomadas de contas. Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei nº 8.137/1990 - Crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo. Lei nº 8.429/1992 - Improbidade Administrativa. Noções de Administração Pública: Aspectos Conceituais. Estrutura e Organização. Poderes da Administração Pública. Princípios da Administração Pública. Lei nº 8.429/1992 - Improbidade Administrativa.

FUNÇÃO: EDUCADOR FÍSICO

Conhecimento dos estágios e dos mecanismos que influenciam no fenômeno de desenvolvimento motor, do nascimento à maturidade, e suas implicações na educação física e no esporte. Conhecimento referente ao desenvolvimento de procedimentos referentes aos jogos, à dança, aos exercícios físicos, às diversas práticas esportivas, associando-os às vivências corporais e culturais. Metabolismo energético e sua regulação por meio da água, carboidratos, lipídios, proteínas e suas aplicações nos diversos sistemas relacionados ao movimento humano. Principais mecanismos psicológicos dos sistemas nervoso, respiratório, cardiovascular, endócrino, gastrointestinal, reprodutor e renal. Análises cinesiológicas qualitativas e quantitativas do corpo humano em movimento natural e esportivo, baseadas em conceitos anatômicos e biomecânicos. Mecânica do movimento humano pela análise quantitativa de tarefas aplicadas, dos métodos de medição, aquisição, processamento e análise de dados. Noções de Administração Pública: Aspectos Conceituais. Estrutura e Organização. Poderes da Administração Pública. Princípios da Administração Pública. Lei nº 8.429/1992 - Improbidade Administrativa.

FUNÇÃO: ENFERMAGEM

Saúde Pública e Coletiva: Políticas públicas da saúde no Brasil. Sistema Único de saúde (SUS). Atenção primária à saúde no Brasil. Processo saúde-doença. Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos. Risco, vulnerabilidade e fatores de risco em saúde. Vigilância em saúde. Educação para a saúde. Doenças transmissíveis. Imunizações, imunologia e vacinas. Humanização das práticas no cuidado e no trabalho de saúde. Epidemiologia. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Enfermagem: Fundamentos de enfermagem. Administração em enfermagem. Processo de enfermagem. Anatomia humana. Sinais vitais. Bases fisiológicas para a prática de enfermagem. Avaliação de saúde, anamnese e exame físico. Necessidades biopsicossociais do indivíduo nas diferentes faixas etárias. Diagnóstico e cuidado de enfermagem. Nutrição e dietética. Administração de medicamentos. Biossegurança. Prevenção e controle de infecções. Promoção, recuperação e reabilitação da saúde. Segurança do paciente. Assistência de enfermagem à criança, ao adulto e ao idoso. Enfermagem clínica. Enfermagem materno-infantil. Enfermagem médico-cirúrgica. Enfermagem e saúde mental. Assistência de

enfermagem ao paciente crítico. Enfermagem de emergências. Código de Ética Profissional. Normas Legais: BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Da Ordem Social - Art. 193 a 232. BRASIL. Portaria de Consolidação nº 2/2017 - Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. BRASIL. Decreto nº 7.508/2011 - Regulamenta a Lei nº 8.080/1990. BRASIL. Lei nº 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde. BRASIL. Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. BRASIL. Lei nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência. BRASIL. Lei nº 10.741/2003 - Estatuto da Pessoa Idosa. BRASIL. Lei nº 11.340/2006 - Lei Maria da Penha. BRASIL. Lei nº 12.288/2010 - Estatuto da Igualdade Racial. BRASIL. NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. BRASIL. Portaria nº 2.616/1998 - Diretrizes e normas para o controle de infecção hospitalar. Noções de Administração Pública: Aspectos Conceituais. Estrutura e Organização. Poderes da Administração Pública. Princípios da Administração Pública. Lei nº 8.429/1992 - Improbidade Administrativa.

FUNÇÃO: ENGENHEIRO FLORESTAL

Ecologia florestal: caracterização ambiental, ecossistemas marginais, sucessão ecológica, análise de vegetação, recuperação de áreas degradadas. Mecanização e exploração florestal: equipamentos de exploração florestal, exploração de baixo impacto, planejamento da exploração, estradas e ramais de exploração, elaboração de projetos técnicos de exploração florestal. Proteção florestal: incêndios – causas, efeitos e prevenção; combate a incêndios florestais, técnicas de conservação do solo, manejo em solos de várzea e terra firme para fins conservacionistas, erosão, práticas conservacionistas. Inventário florestal: planejamento de inventários florestais. Implantação, condução e manejo de povoamentos florestais: sementes e viveiros florestais; plantio – preparo de área, espaçamento, adubação, desbaste, limpeza, desrama; ordenamento florestal – rotação, cortes e planejamento de desbastes. Silvicultura tropical: classificação dos sistemas silviculturas, tratamentos silviculturas aplicados à regeneração natural, planejamento da regeneração de povoamentos florestais. Sistemas agroflorestais: tipos de sistemas, espécies recomendadas para sistemas agroflorestais, utilização de culturas intercalares como base do sistema, importância para a pequena propriedade. Manejo de florestas tropicais: estágio atual do manejo florestal, princípios básicos do manejo de florestas tropicais, estudo de diversidade, utilização das florestas secundárias, as normas e regulamentos dos planos de manejo. Política e legislação agrária: aspectos socioeconômicos e ambientais, políticas e administração pública de ambiente, política de desenvolvimento florestal, instrumentos para gestão ambiental, zoneamento ambiental, avaliação de impacto ambiental. Elaboração e avaliação de projetos: seleção de projetos para investimento, elaboração e conteúdo básico de projetos, projetos de florestamento e (ou) reflorestamento, análise de projetos – projetos de estudos ambientais. Comunicação rural, métodos e meios de Extensão Rural. Estudos Ambientais. Elaboração e emissão de pareceres e relatórios técnicos. Noções de Administração Pública: Aspectos Conceituais. Estrutura e Organização. Poderes da Administração Pública. Princípios da Administração Pública. Lei nº 8.429/1992 - Improbidade Administrativa.

FUNÇÃO: FARMACÊUTICO

Saúde Pública e Coletiva: Políticas públicas da saúde no Brasil. Sistema Único de saúde (SUS). Atenção primária à saúde no Brasil. Processo saúde-doença. Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos. Risco, vulnerabilidade e fatores de risco em saúde. Vigilância em saúde. Educação para a saúde. Doenças transmissíveis. Imunizações, imunologia e vacinas. Humanização das práticas no cuidado e no trabalho de saúde. Epidemiologia. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Assistência e

Atenção Farmacêutica: Assistência Farmacêutica no SUS. Assistência Farmacêutica na Atenção Básica. Medicamentos Estratégicos. Medicamentos de Dispensação Excepcional. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas Demandas Judiciais na Assistência Farmacêutica. Relação Nacional de Medicamentos (RENAME). Medicamentos e insumos. Serviços farmacêuticos na atenção básica à saúde. Acompanhamento farmacoterapêutico. Semiologia Farmacêutica. Consulta farmacêutica. A oferta de medicamentos. Adesão ao tratamento. Comercial: Assistência farmacêutica, Regulamento de Boas Práticas em Farmácia. Atribuições do profissional farmacêutico, responsabilidade técnica. Manipulação medicamentosa. Farmacologia. Sedativos. Hipnóticos. Psicoestimulantes. Sedativos ansiolíticos. Antipsicóticos. Antidepressivos. Anti-Histamínicos. Vasoconstritores. Vasodilatadores. Antiácidos. Digestivos. Antitussígenos. Expectorantes. Antilipêmicos. Antidiabéticos. Diuréticos. Antiinflamatórios locais. Antiparasitários. Antifúngicos. Antimicrobianos. Antiepilepticos. Corticosteróides. Interações medicamentosas. Efeitos Adversos. Administração de Recursos Materiais. Sistemas de Distribuição de Medicamentos. Quimioterapia. Medicamentos Genéricos e Similares. Manipulação: Boas Práticas em Manipulação. Princípios básicos e conceitos em Farmacotécnica. Formas medicamentosas externas e atividades na pele. Processos de manipulação, vias de administração dos medicamentos. Incompatibilidades físico-químicas. Cálculos matemáticos em farmácia magistral. Matérias-primas. Sistemas emulsionados. Produtos para limpeza da pele. Cremes, cosméticos. Fabricação de produtos cosméticos. Higiene do cabelo. Formas farmacêuticas. Desenvolvimento farmacotécnico. Sólidos orais, xaropes, suspensões, soluções orais, sistemas transdérmicos. Pomadas, cremes, loções, preparações de uso tópico. Código de Ética Profissional. Normas Legais: BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Da Ordem Social - Art. 193 a 232. BRASIL. Portaria de Consolidação nº 2/2017 - Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. BRASIL. Decreto nº 7.508/2011 - Regulamenta a Lei nº 8.080/1990. BRASIL. Lei nº 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde. BRASIL. Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. BRASIL. Lei nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência. BRASIL. Lei nº 10.741/2003 - Estatuto da Pessoa Idosa. BRASIL. Lei nº 11.340/2006 - Lei Maria da Penha. BRASIL. Lei nº 12.288/2010 - Estatuto da Igualdade Racial. BRASIL. NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. BRASIL. Anvisa. Resolução-RDC nº 67/2007 - Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficiais para Uso Humano em farmácias. Noções de Administração Pública: Aspectos Conceituais. Estrutura e Organização. Poderes da Administração Pública. Princípios da Administração Pública. Lei nº 8.429/1992 - Improbidade Administrativa.

FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA

Saúde Pública e Coletiva: Políticas públicas da saúde no Brasil. Sistema Único de saúde (SUS). Atenção primária à saúde no Brasil. Processo saúde-doença. Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos. Risco, vulnerabilidade e fatores de risco em saúde. Vigilância em saúde. Educação para a saúde. Doenças transmissíveis. Imunizações, imunologia e vacinas. Humanização das práticas no cuidado e no trabalho de saúde. Epidemiologia. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Fisioterapia: Anatomia e fisiologia. Avaliação funcional em ortopedia e traumatologia. Fisiopatologia e tratamento das lesões traumáticas e ortopédicas. Reabilitação aquática, traumatologia e ortopedia. Reabilitação, fisiologia e fisiopatologia cardiopulmonar. Princípios de tratamento e avaliação em indivíduos com problemas pneumológicos e cardiovasculares. Fisioterapia em unidades de terapia intensiva. Ventilação mecânica invasiva e não invasiva: princípios,

indicações, modos ventilatórios, ajustes e complicações. Manejo do doente neurológico: avaliação e tratamento. Princípios do tratamento físico em neurologia e dispositivos auxiliares (orteses e próteses). Código de Ética Profissional. 4. Normas Legais: BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Da Ordem Social - Art. 193 a 232. BRASIL. Portaria de Consolidação nº 2/2017 - Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. BRASIL. Decreto nº 7.508/2011 - Regulamenta a Lei nº 8.080/1990. BRASIL. Lei nº 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde. BRASIL. Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. BRASIL. Lei nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência. BRASIL. Lei nº 10.741/2003 - Estatuto da Pessoa Idosa. BRASIL. Lei nº 11.340/2006 - Lei Maria da Penha. BRASIL. Lei nº 12.288/2010 - Estatuto da Igualdade Racial. BRASIL. NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Noções de Administração Pública: Aspectos Conceituais. Estrutura e Organização. Poderes da Administração Pública. Princípios da Administração Pública. Lei nº 8.429/1992 - Improbidade Administrativa.

FUNÇÃO: FONOAUDIÓLOGO

Saúde Pública e Coletiva: Políticas públicas da saúde no Brasil. Sistema Único de saúde (SUS). Atenção primária à saúde no Brasil. Processo saúde-doença. Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos. Risco, vulnerabilidade e fatores de risco em saúde. Vigilância em saúde. Educação para a saúde. Doenças transmissíveis. Imunizações, imunologia e vacinas. Humanização das práticas no cuidado e no trabalho de saúde. Epidemiologia. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Fonoaudiologia: Fundamentos de Fonoaudiologia. Anatomia, fisiologia e/ou anatomofisiologia. Neuroanatomofisiologia da audição e/ou do sistema vestibulococlear; Avaliação e tratamento fonoaudiológico dos distúrbios vocais. Avaliação das alterações auditivas em adultos e crianças. Seleção e adaptação de próteses auditivas. Avaliação e intervenção fonoaudiológica nas alterações de linguagem. Avaliação e terapia dos desvios fonológicos e fonéticos. Avaliação e terapia das disartrias, apraxias e afasias. Alterações das funções estomatognáticas: avaliação e terapia miofuncional. Distúrbios de sucção, deglutição e mastigação em recém-nascidos, lactentes e crianças. Disfagias neurogênicas e mecânicas. Avaliação clínica, exames complementares e intervenção fonoaudiológica. Código de Ética Profissional. Normas Legais: BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Da Ordem Social - Art. 193 a 232. BRASIL. Portaria de Consolidação nº 2/2017 - Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. BRASIL. Decreto nº 7.508/2011 - Regulamenta a Lei nº 8.080/1990. BRASIL. Lei nº 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde. BRASIL. Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. BRASIL. Lei nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência. BRASIL. Lei nº 10.741/2003 - Estatuto da Pessoa Idosa. BRASIL. Lei nº 11.340/2006 - Lei Maria da Penha. BRASIL. Lei nº 12.288/2010 - Estatuto da Igualdade Racial. BRASIL. NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Noções de Administração Pública: Aspectos Conceituais. Estrutura e Organização. Poderes da Administração Pública. Princípios da Administração Pública. Lei nº 8.429/1992 - Improbidade Administrativa.

FUNÇÃO: NEUROPSICÓLOGO

Introdução à neurofisiologia do sistema nervoso; neurônios e glia; tipos de neurotransmissão; neurotransmissores e receptores; potenciais de repouso e de ação. Introdução ao sistema nervoso sensorial - estímulos e receptores sensoriais; somestesia; visão; audição; olfato e paladar. Introdução ao sistema nervoso motor: reflexos medulares; locomoção; propriocepção e sistema vestibular (labirinto); regulação do equilíbrio, do tônus e da postura; córtex motor e pré-motor; cerebelo; núcleos da base e inervação e contração muscular. Visão geral das funções neurais superiores: comportamentos motivados (alimentar, sede, termorregulação e sexual); neurobiologia das emoções; ciclo sono e vigília; linguagem e especializações hemisféricas; aprendizagem e memória; transtornos psiquiátricos e neurológicos. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função. Atenção para o conteúdo específico para todos os profissionais da saúde. Atenção ao conteúdo para todos os cargos. Noções de Administração Pública: Aspectos Conceituais. Estrutura e Organização. Poderes da Administração Pública. Princípios da Administração Pública. Lei nº 8.429/1992 - Improbidade Administrativa.

FUNÇÃO: NUTRICIONISTA

Saúde Pública e Coletiva. Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Nutrição: Condições higiênico-sanitárias dos alimentos. Boas práticas nos serviços de alimentação. Avaliação de perigos e pontos críticos. Contaminação dos alimentos. Higiene do manipulador. Higiene na operação de preparo dos alimentos. Fatores ligados à presença, número e proporção dos micro-organismos. Cálculo para dimensionamento do pessoal e número de substitutos. Custos e produtividade no serviço de alimentação e controle de qualidade. Planejamento de um lactário. Fator de correção dos alimentos. Cálculo do número de refeições diárias. Nutrição nas diferentes fases de vida: infância, adolescência, adulto, idoso. Peso, estatura, percentual de gordura corporal. Nutrição na gravidez. Nutrição materno-infantil. Cuidado nutricional em doenças de má-absorção, anemia, câncer e AIDS. Cuidado nutricional em doenças gastrointestinais. Equilíbrio de energia e manejo do peso. Cálculo das necessidades energéticas e planejamento de dieta para portadores de doenças inflamatórias do Intestino, Diabetes Mellitus, Renais agudos e crônicos. Hepatopatas agudos e crônicos. Desnutrição. Planejamento alimentar nos pacientes com cardiopatia aguda e crônica. Pneumopatas agudos e crônicos. Nutrição nas doenças gastrointestinais. Macronutrientes e Oligoelementos. Nutrição e Atividade Física. Anorexia e Bulimia. Cuidado nutricional para recém-nascido de baixo peso e alto risco. Indicações e técnicas de ministração de nutrição enteral. Vias de acesso e complicações em nutrição enteral e parenteral. Nutrição enteral e parenteral em Pediatria, insuficiência renal, hepática e cardíaca. Nutrição e saúde coletiva. Epidemiologia nutricional. Interações entre drogas e alimentos/nutrientes. Nutrição e saúde oral. Nutrição e hipertensão. Nutrição e doenças reumáticas. Planejamento de cardápios

para escolares. Nutrição e saúde psíquica. Educação nutricional para coletividades. Segurança Alimentar e Nutricional. Programa Nacional de Alimentação Escolar. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Código de Ética Profissional. Normas Legais: BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Da Ordem Social - Art. 193 a 232. BRASIL. Portaria de Consolidação nº 2/2017 - Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. BRASIL. Decreto nº 7.508/2011 - Regulamenta a Lei nº 8.080/1990. BRASIL. Lei nº 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde. BRASIL. Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. BRASIL. Lei nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência. BRASIL. Lei nº 10.741/2003 - Estatuto da Pessoa Idosa. BRASIL. Lei nº 11.340/2006 - Lei Maria da Penha. BRASIL. Lei nº 12.288/2010 - Estatuto da Igualdade Racial. BRASIL. NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. BRASIL. Portaria SVS/MS nº 1.428/1993 - Regulamento Técnico para Inspeção Alimentos, BPP e PIQ's. BRASIL. Anvisa. Resolução-RDC nº 216/2004 - Regulamento técnico de boas práticas para serviços de alimentação. BRASIL. Anvisa. Resolução RDC nº 331/2019 - Padrões Microbiológicos de Alimentos. BRASIL. Anvisa. Instrução Normativa nº 60/2019 - Listas de padrões microbiológicos para alimentos. BRASIL. Anvisa. Resolução RDC nº 275/2002 - Procedimentos operacionais padronizados em unidades de alimentação e nutrição (POPs). Noções de Administração Pública: Aspectos Conceituais. Estrutura e Organização. Poderes da Administração Pública. Princípios da Administração Pública. Lei nº 8.429/1992 - Improbidade Administrativa.

FUNÇÃO: ODONTÓLOGO

Saúde Pública e Coletiva: Políticas públicas da saúde no Brasil. Sistema Único de saúde (SUS). Atenção primária à saúde no Brasil. Processo saúde-doença. Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos. Risco, vulnerabilidade e fatores de risco em saúde. Vigilância em saúde. Educação para a saúde. Doenças transmissíveis. Imunizações, imunologia e vacinas. Humanização das práticas no cuidado e no trabalho de saúde. Epidemiologia. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Odontologia: Biossegurança em Odontologia. Controle de infecção. Odontologia Social e Preventiva. Odontologia em Saúde Coletiva. Anatomia bucal e dentária. Patologias e semiologia da cavidade oral. Doenças sistêmicas com repercussão na cavidade oral. Cariologia. Dentística Restauradora. Endodontia. Periodontia. Odontopediatria. Odontogeriatria. Exodontia. Disfunção Têmporo-Mandibular e Dor-Orofacial. Prótese Dentária. Farmacologia e Anestesiologia em Odontologia. Radiologia Odontológica e Imaginologia. Materiais dentários, instrumentais e acessórios odontológicos. Clínica Integral. Exame do paciente. Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais. Psicologia na Odontologia. Odontologia Legal e Bioética. Código de Ética Profissional. Normas Legais: BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Da Ordem Social - Art. 193 a 232. BRASIL. Portaria de Consolidação nº 2/2017 - Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. BRASIL. Decreto nº 7.508/2011 - Regulamenta a Lei nº 8.080/1990. BRASIL. Lei nº 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde. BRASIL. Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. BRASIL. Lei nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência. BRASIL. Lei nº 10.741/2003 - Estatuto da Pessoa Idosa. BRASIL. Lei nº 11.340/2006 - Lei Maria da Penha. BRASIL. Lei nº 12.288/2010 - Estatuto da Igualdade Racial. BRASIL. NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Noções de Administração Pública: Aspectos Conceituais. Estrutura e Organização. Poderes da Administração Pública. Princípios da Administração Pública. Lei nº 8.429/1992 - Improbidade Administrativa.

FUNÇÃO: PSICÓLOGO

Saúde Pública e Coletiva: Políticas públicas da saúde no Brasil. Sistema Único de saúde (SUS). Atenção primária à saúde no Brasil. Processo saúde-doença. Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos. Risco, vulnerabilidade e fatores de risco em saúde. Vigilância em saúde. Educação para a saúde. Doenças transmissíveis. Imunizações, imunologia e vacinas. Humanização das práticas no cuidado e no trabalho de saúde. Epidemiologia. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Psicologia: Psicopatologia da criança, adolescente e adulto. Psicologia do desenvolvimento. Psicodinâmica do indivíduo e do grupo. Principais teorias e autores da psicologia clínica. Teorias da personalidade. Abordagens psicoterápicas. Processo psicodiagnóstico. Testagem e Avaliação Psicológica. Psicologia da Família. Psicologia Escolar e da Aprendizagem e suas relações com a infância e a adolescência. Epistemologia e Psicologia genéticas. Psicologia Social. Psicologia da Saúde. Psicologia do Envelhecimento. Transtornos Psicológicos, seu diagnóstico e tratamento. Psicologia do Trabalho e Organizacional. Políticas Públicas de Saúde Mental. Psicodiagnóstico. Psicoterapias. Psicologia Cultural. DSM-5. Código de Ética Profissional. Normas Legais: BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Da Ordem Social - Art. 193 a 232. BRASIL. Portaria de Consolidação nº 2/2017 - Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. BRASIL. Decreto nº 7.508/2011 - Regulamenta a Lei nº 8.080/1990. BRASIL. Lei nº 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde. BRASIL. Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. BRASIL. Lei nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência. BRASIL. Lei nº 10.741/2003 - Estatuto da Pessoa Idosa. BRASIL. Lei nº 11.340/2006 - Lei Maria da Penha. BRASIL. Lei nº 12.288/2010 - Estatuto da Igualdade Racial. BRASIL. Decreto nº 9.761/2019 - Política Nacional sobre Drogas. BRASIL. NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Noções de Administração Pública: Aspectos Conceituais. Estrutura e Organização. Poderes da Administração Pública. Princípios da Administração Pública. Lei nº 8.429/1992 - Improbidade Administrativa.

FUNÇÃO: PSICOMOTRICISTA

A prática psicomotora educativa e preventiva. As primeiras relações corporais. A Terapia psicomotora. Psicomotricidade no processo de aprendizagem. A prática psicomotora. Educação psicomotora na escola. O papel do professor na psicomotricidade. Aspectos do desenvolvimento motor. A psicomotricidade na educação infantil. Legislação: Constituição, LDBEN nº 9.394/96, ECA e Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. PNE. ECA, LBI, BNCC. Noções de Administração Pública: Aspectos Conceituais. Estrutura e Organização. Poderes da Administração Pública. Princípios da Administração Pública. Lei nº 8.429/1992 - Improbidade Administrativa.

FUNÇÃO: SANITARISTA

Problemas de saúde da população, fatores condicionantes e determinantes. Sistema Único de Saúde. Componentes dos sistemas de saúde: infraestrutura, organização, gestão, financiamento e modelo assistencial. Política Nacional de Promoção da Saúde; Política Nacional de Atenção Básica – (PNAB) 2017; Política Nacional de Atenção às Urgências; Política Nacional de Regulação; Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS; Política Nacional de Educação Permanente em Saúde; Política Nacional de Alimentação e Nutrição, Política Nacional de Atenção à Pessoa com Deficiência, Política Nacional de Vigilância em Saúde. Fundamentos da vigilância à saúde: vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador; Aspectos políticos, técnicos e

operacionais do sistema de vigilância em saúde nos seus diversos níveis. História natural das doenças e níveis de prevenção. Prevenção e controle de doenças: princípios, diretrizes, estruturação e bases legais e normativas. Epidemiologia descritiva. Noções bioecologias básicas. Bioagentes: Infectividade; patogenicidade; Dose infectantes; Poder invasivo e imunogenicidade. Doenças infecciosas e meio ambiente. Epidemias e Endemias: Conceitos; Diagrama de Controle; Frequências máxima e mínima esperada; Aspectos diferenciais das endemias. Vigilância epidemiológica: Conceito; atividade; Forma de coleta de informação; Avaliação de ações; Vigilância epidemiológica das doenças transmissíveis; Níveis de prevenção. Mecanismo de transmissão de doenças: Conceitos fundamentais; Doenças não transmissíveis; Epidemiologia das doenças não transmissíveis. Modelos de atenção à saúde. Estratégia Saúde da Família. Planejamento e programação em saúde: principais enfoques. Avaliação em saúde; Regulação em Saúde. Gestão do Trabalho e Educação na Saúde. Epidemiologia analítica. Epidemiologia aplicada à administração e ao planejamento dos serviços de saúde: Enfoque de risco, diagnóstico sanitário. Sistemas de informação em saúde. Padrão de distribuição de doenças. Informações sociodemográficas de interesse para a saúde. Análise da situação de saúde. Relações entre saúde, meio ambiente e saneamento. Conceito de risco – risco em vigilância – Fatores de risco em saúde. A questão ambiental como base da Vigilância. Vigilância e Atenção à Saúde do Trabalhador. Noções de Administração Pública: Aspectos Conceituais. Estrutura e Organização. Poderes da Administração Pública. Princípios da Administração Pública. Lei nº 8.429/1992 - Improbidade Administrativa.

FUNÇÃO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Saúde Pública e Coletiva: Políticas públicas da saúde no Brasil. Sistema Único de saúde (SUS). Atenção primária à saúde no Brasil. Processo saúde-doença. Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos. Risco, vulnerabilidade e fatores de risco em saúde. Vigilância em saúde. Educação para a saúde. Doenças transmissíveis. Imunizações, imunologia e vacinas. Humanização das práticas no cuidado e no trabalho de saúde. Epidemiologia. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Terapia Ocupacional: Anatomia; bases da Psicologia, Neurologia e Ortopedia. Terapia Ocupacional: história, fundamentos, conceitos, técnicas e modelos. Terapia Ocupacional e a pessoa com deficiência. Terapia Ocupacional e saúde do trabalhador. Terapia Ocupacional e Saúde Mental. Ergonomia e Terapia Ocupacional. Processos Grupais em Terapia Ocupacional. Terapia Ocupacional em Pediatria, Geriatria e Gerontologia. Recursos Terapêuticos e Atividades. Avaliações, Planejamento e Intervenções em Terapia Ocupacional. Reabilitação psicossocial, reabilitação física e reabilitação em geral. Terapia Ocupacional no Tratamento da Disfunção Física. Código de Ética Profissional. Normas Legais: BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Da Ordem Social - Art. 193 a 232. BRASIL. Portaria de Consolidação nº 2/2017 - Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. BRASIL. Decreto nº 7.508/2011 - Regulamenta a Lei nº 8.080/1990. BRASIL. Lei nº 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde. BRASIL. Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. BRASIL. Lei nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência. BRASIL. Lei nº 10.741/2003 - Estatuto da Pessoa Idosa. BRASIL. Lei nº 11.340/2006 - Lei Maria da Penha. BRASIL. Lei nº 12.288/2010 - Estatuto da Igualdade Racial. BRASIL. NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Noções de Administração Pública: Aspectos Conceituais. Estrutura e Organização. Poderes da Administração Pública. Princípios da Administração Pública. Lei nº 8.429/1992 - Improbidade Administrativa.

FUNÇÃO: ARTE EDUCADOR

Fundamentos da Arte e Educação na Saúde: Conceitos de Arte e Educação: Abordagem sobre arte, cultura e sua relação com a saúde pública. Arteterapia: Benefícios da arte para o bem-estar emocional e psicológico. Papel do Arte Educador: Contribuição do Arte Educador na promoção de saúde e inclusão social. Atribuições do Arte Educador em Equipes Multidisciplinares de Saúde: Integração com Outros Profissionais: Trabalho em equipe com psicólogos, assistentes sociais, médicos, etc. Oficinas de Arte: Planejamento e execução de atividades artísticas (pintura, música, teatro) como ferramentas terapêuticas. Educação em Saúde: Uso da arte para promoção de saúde e prevenção de doenças. Políticas Públicas de Saúde e Arte: SUS e Arte: Diretrizes do SUS para a promoção de saúde com práticas artísticas. Cultura e Saúde: Impacto das manifestações culturais na saúde mental e física. Arteterapia e Suas Aplicações: Práticas de Arteterapia: Técnicas artísticas no cuidado de saúde. Benefícios Psicológicos: Arte como ferramenta no tratamento de distúrbios emocionais. Educação em Saúde e Arte no Contexto Comunitário: Promoção da Saúde Comunitária: Projetos artísticos para educação e saúde nas comunidades. Inclusão Social: A arte como instrumento de inclusão e cidadania. Aspectos Éticos e Legais: Código de Ética: Ética na atuação do Arte Educador na saúde pública. Direitos Humanos e Confidencialidade: Respeito à autonomia e aos direitos dos pacientes. Técnicas e Ferramentas Educativas Artísticas: Técnicas Artísticas: Aplicação de técnicas (pintura, escultura, teatro) para terapia e educação. Planejamento e Avaliação: Como planejar e avaliar atividades artísticas no contexto de saúde. Promoção de Saúde Mental através da Arte: Arte e Saúde Mental: A arte no tratamento e prevenção de doenças mentais como estresse, ansiedade e depressão. Normas e Legislação Relevantes: Lei nº 8.080/1990 - SUS: Diretrizes sobre promoção da saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS): Ações culturais para promoção de saúde. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): Direitos e proteção para crianças e adolescentes nas práticas educativas.

ANEXO V

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATIVIDADES

FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO

AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS: Executa atividades relacionadas com o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado. Realiza visitas domiciliares; orienta os moradores sobre medidas preventivas e boas práticas para evitar a reprodução de vetores; realiza inspeções em áreas propensas a vetores; identifica e mapeia focos de doenças; coleta dados e relata informações relevantes sobre a situação epidemiológica; promove campanhas educativas sobre prevenção de doenças transmitidas por vetores; participa de campanhas de vacinação; participa de treinamentos regulares para atualização de conhecimentos sobre controle de vetores e doenças endêmicas; colabora com equipes de saúde locais, epidemiologistas e outros profissionais de saúde.

APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO: Executa e coordena tarefas de médio grau de complexidade, de apoio técnico-administrativo e operacional aos trabalhos e projetos de diversas áreas, atuando como suporte às áreas finalísticas de atuação às quais estiverem vinculados. Realizar atividades de comunicação, modernização e apoio administrativo, como elaboração, digitação, tramitação e arquivamento de formulários e documentos administrativos; operar equipamentos utilizados nas áreas administrativas; prestar suporte administrativo; organizar e manter cadastros e outros tipos de registros afetos à sua área de atuação; prestar informações, atendimento ao público, interno e esclarecimentos sobre assuntos afetos à sua atividade e área de atuação; auxiliar na elaboração de pesquisas, estudos, relatórios, pareceres e minutas de normas internas, contribuir para a execução das atividades de planejamento, assessoramento e monitoramento dos processos e procedimentos da sua área de atuação; outras atribuições correlatas.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL: Planeja o trabalho técnico-odontológico em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde. Previnem doença bucal participando de programas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal. confeccionar e reparar próteses dentárias humanas, animais e artísticas. Executar procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. outras atribuições correlatas.

BRINQUEDISTAS: Profissional responsável pelo planejamento de brincadeiras e jogos para as crianças. Supervisionar e garantir a segurança durante as atividades. Estimular o desenvolvimento social e emocional das crianças. Organizar eventos para as crianças (festas, brincadeiras em grupo, etc.). Criar um ambiente seguro e acolhedor.

OFICINEIRO: Profissional responsável pela realização de oficinas de convívio por meio de esporte, laser, arte e cultura, dentro dos equipamentos, serviços e programas ofertados pela Secretaria de Promoção Social e Combate a Pobreza. Efetuar demais tarefas correlatas a sua função de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Assistenciais.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Orientar o pessoal auxiliar quanto às tarefas simples de enfermagem e atendimento ao público, executar as de maior complexidade médicos e enfermeiros em suas atividades específicas. Prestar, sob orientação do médico ou enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes; controlar sinais vitais dos pacientes, efetuar curativos diversos, segundo orientação médica; orientar os consulentes em

assuntos de sua competência; preparar e esterilizar material, instrumental, ambientes e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas. auxiliar o médico em pequenas cirurgias, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas; auxiliar na coleta e análise de dados sócio-sanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária; proceder a visitas domiciliares, bem como auxiliar na promoção e proteção da saúde de grupos prioritários; participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios em grupos específicos da comunidade (crianças, gestantes e outros); participar de campanhas de vacinação; controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, outras tarefas correlatas, de acordo com a área de atuação.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA: Participar do desenvolvimento, implementação e manutenção de sistemas informatizados; colaborar na análise de requisitos e na programação de soluções tecnológicas; solucionar problemas técnicos e oferecer orientações sobre o uso de sistemas; participar da Integração de sistemas e plataformas tecnológicas; contribuir na seleção a adoção de soluções tecnológicas adequadas; e outras atribuições correlatas que sejam compatíveis com a escolaridade do cargo e da classe de posicionamento, tendo como limite a atribuição geral do cargo, e que não sejam privativas de outras carreiras ou cargos no âmbito do Poder Executivo.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO: Desenvolver atividades auxiliares gerais de laboratório de análises clínicas. Efetuar a coleta de material, empregando as técnicas e os instrumentos adequados; manipular substâncias químicas, físicas e biológicas, dosando-as conforme especificações, para a realização dos exames requeridos; realizar exames hematológicos, coprológicos, de urina e outros, aplicando técnicas específicas e utilizando aparelhos e reagentes apropriados, a fim de obter subsídios para diagnósticos clínicos; registrar resultados dos exames em formulários específicos, anotando os dados e informações relevantes, para possibilitar a ação médica; executar outras tarefas correlatas.

TÉCNICO DE RADIOLOGIA: executar exames radiológicos sob supervisão de médico especialista, através de operação de equipamentos de raios X. Selecionar os filmes a serem utilizados, de acordo com o tipo de radiologia requisitada, e colocá-los no chassi; posicionar o paciente adequadamente, de acordo com as distâncias para focalização da área a ser radiografada; operar o equipamento de raios X; encaminhar o chassi à Câmara escura para ser feita a revelação do filme; operar máquina reveladora, preparando e utilizando produtos químicos adequados, para revelar, fixar e secar as chapas radiográficas; controlar o estoque de filmes e demais materiais de uso no setor, verificando e registrando o consumo para solicitar reposição, quando necessário; executar outras tarefas correlatas de acordo com a área de atuação.

FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR

ANALISTA EM CÁLCULO JUDICIAL: Realizar cálculos trabalhistas para apuração de valores devidos em processos judiciais, incluindo verbas rescisórias, horas extras, adicional de insalubridade e periculosidade, reflexos salariais, indenizações e outros direitos reconhecidos judicialmente. Interpretar sentenças analisando seus efeitos financeiros e aplicando corretamente os índices de correção monetária, juros e encargos legais. Analisar e revisar cálculos apresentados por terceiros, impugnando valores incorretos em processos judiciais. Realizar projeções e simulações de passivos trabalhistas para auxiliar na estratégia de defesa e planejamento financeiro da administração pública. Acompanhar atualizações normativas, jurisprudenciais e índices financeiros, garantindo a correta aplicação das normas trabalhistas e previdenciárias nos cálculos. Utilizar softwares e planilhas especializadas para

cálculos trabalhistas e análise de dados financeiros. Realizar outras atividades correlatas que envolvam cálculos financeiros e trabalhistas necessários à atuação da Procuradoria Municipal.

ASSISTENTE SOCIAL, CONTADOR, EDUCADOR FÍSICO, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO FLORESTAL, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO, PSICÓLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL: *Descrição sintética:* Atuam na concepção, planejamento e execução de políticas públicas, atuando na execução e no planejamento de programas de saúde, avaliação de políticas de saúde, gestão de recursos e orçamento, atendimento especializado, dentro da respectiva área de competência, e assistência à população, inclusive com atendimento domiciliar, caso necessário. Compõem equipes interdisciplinares para abordagens integradas. *Atribuições Gerais:* formulação, implementação, execução e avaliação de políticas públicas, contribuindo para o desenvolvimento e aprimoramento de ações governamentais; emitir pareceres e notas-técnicas sobre os assuntos de sua competência; acompanhar a execução de projetos e atividades visando análise de resultados obtidos, em função de metas programadas, avaliando desempenho e corrigindo distorções; promover estudos e projetos referente à área de atuação, formulando estratégia de ação adequada referente ao atendimento das demandas da sua unidade de atuação de trabalho; prestar informações técnicas à população, esclarecendo dúvidas sobre projetos, regulamentações e processos; atendimento direto à população dentro da respectiva área de competência; assegurar o cumprimento das especificações técnicas, dos procedimentos, das normas e da legislação municipal e federal pertinente à sua área de atuação; outras atribuições correlatas que sejam compatíveis com a escolaridade da função, conselho de classe respectivo, área de atuação, local da prestação de serviços e/ou programa ao qual esteja vinculado, observando legislações municipais e federais correspondentes, inclusive a legislação respectiva de cada programa.

NEUROPSICÓLOGO: Avaria e trata alterações comportamentais, emocionais e cognitivas; estuda a relação entre o comportamento, a cognição e o funcionamento cerebral; realiza avaliações neuropsicológicas em contextos clínicos, jurídicos e periciais, mediante uso de testes, entrevistas, análise clínica e avaliações. Assegurar o cumprimento das especificações técnicas, dos procedimentos, das normas e da legislação municipal e federal pertinente à sua área de atuação; outras atribuições correlatas que sejam compatíveis com a escolaridade da função, conselho de classe respectivo, área de atuação, local da prestação de serviços e/ou programa ao qual esteja vinculado, observando legislações municipais e federais correspondentes, inclusive a legislação respectiva de cada programa

PSICOMOTRICISTA: Avaliar o comportamento motor e as interações sociais dos pacientes; elaborar programas terapêuticos personalizados; estimular habilidades motoras, cognitivas e emocionais; promover o desenvolvimento e a aprendizagem das pessoas; identificar possíveis dificuldades ou transtornos que possam afetar o desenvolvimento global; desenvolver atividades que combinem o lúdico com o pedagógico; criar estratégias que melhorem o desenvolvimento motor, psicológico, social, cultural e afetivo; promover independência nas atividades do dia a dia; aumentar a consciência corporal e autoestima; regular as emoções e a resposta ao estresse; assegurar o cumprimento das especificações técnicas, dos procedimentos, das normas e da legislação municipal e federal pertinente à sua área de atuação; outras atribuições correlatas que sejam compatíveis com a escolaridade da função, conselho de classe respectivo, área de atuação, local da prestação de serviços e/ou programa ao qual esteja vinculado, observando legislações municipais e federais correspondentes, inclusive a legislação respectiva de cada programa.

SANITARISTA: Analisar, monitorar e avaliar situações de saúde; planejar, pesquisar, administrar, gerenciar, coordenar atividades de saúde coletiva na esfera pública, observados os parâmetros legais e os regulamentos vigente, sem desempenho de poder de polícia; identificar, pesquisar, monitorar situações de risco sanitário, de forma a assegurar o controle de riscos e agravos à saúde da população,

nos termos da legislação vigente; elaborar, gerenciar, monitorar, acompanhar e participar de processos de atenção à saúde, de programas de atendimento biopsicossocial e de ações, inclusive intersetoriais, de prevenção, proteção e promoção da saúde, da educação, da comunicação e do desenvolvimento comunitário; planejar, organizar, executar atividades de educação em saúde dirigidas em articulação com a população e outras atribuições correlatas dentro da esfera de atuação.

ARTE EDUCADOR: Profissional responsável pela realização de oficinas de convívio por meio de esporte, lazer, arte e cultura, dentro dos equipamentos, serviços e programas ofertados pela Secretaria de Saúde; visam garantir a atenção, defesa e proteção a pessoas em situações de risco pessoal e social. Procuram assegurar seus direitos, abordando-as, sensibilizando-as e identificando suas necessidades e demandas. Atuam no desenvolvimento de atividades culturais, esportivas, escolares, laborativas, recreativas e ressocializadoras.